



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 158/2022 – São Paulo, quinta-feira, 08 de setembro de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 2776, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-Pres e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 3 de novembro a 2 de dezembro de 2022 (2.º período - 2020/2021), aprovado pela Portaria PRES nº 2535/2022, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0047229-26.2019.4.03.8000

Interessado(a): Caio Cezar Maia de Oliveira

Informação 9053053/2022, da DMAG: ciente.

Defiro, ao Juiz Federal Substituto Caio Cezar Maia de Oliveira, a averbação de 302 (trezentos e dois) dias de exercício de atividade privada, referente ao período de 11/05/2006 a 12/03/2007, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma do art. 103, V, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do art. 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DIRETORIA-GERAL

##### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9064458/2022

Processo nº 0009089-15.2022.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 12.005.11.2022 à Ata de Registro de Preços nº 12.005.10.2022; Orgãos: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 05.422.922/0001-00; Fornecedor: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.778.325/0001-13; Objeto: substituição de modelo do notebook indicado na proposta comercial; Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "a" da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 05/09/2022; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 018/2022-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Dra. Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro e, pela Fornecedor, o Sr. George Eduardo Saliby, Diretor Comercial e o Sr. André Luís Machado Pelicioni, Diretor Administrativo.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 05/09/2022, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA DIRG Nº 6117, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

### RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER à servidora VIVIANE MANDARO, RF 763, Analista Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), CPF n.º 014.252.558-84, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), despesa – 33.90.47, objetivo - pagamento de taxas, Programa de Trabalho 02061 00334 257 6014.

§ 1.º Ficam estabelecidos os prazos de 60 (sessenta) e 15 (quinze) dias, sucessivos, a partir desta data, para aplicação ou devolução e prestação de contas do suprimento de fundos ora concedido.

Art. 2.º A falta de movimentação bancária no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução imediata do numerário à unidade gestora concedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 05/09/2022, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 8999035/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0002457-70.2022.4.03.8000

Documento nº 8999035

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos/funções comissionadas do servidor ROBERTO CARLOS MEIRA, R.F. nº 153

Tendo em vista a informação DAPE 8999032:

I – averbo:

- 152 (cento e cinquenta e dois) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas junto à Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes ao período de 30/04/1986 a 30/06/2008, nos termos da Lei nº 6.732/79;

- 651 (seiscentos e cinquenta e um) dias, exercidos em cargos e/ou funções comissionadas junto à Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes ao período de 03/12/1998 a 16/09/2000.

II – concedo fração de quintos, nos termos da Lei nº 6.732/79, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos, a partir de 05/01/1993, referente ao período de 07/07/1986 a 04/01/1993, sobre o cargo DAS-3 (atual CJ-1);
- 2ª (segunda) fração de quintos, a partir de 05/01/1994, referente ao período de 05/01/1993 a 04/01/1994, sobre o cargo DAS-3 (atual CJ-1).

III – transformo as frações de quintos, nos termos da Lei nº 8.112/90, bem como nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei nº 8.911/94 e 3º da Lei nº 9.624/98 c/c o artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, acrescido pela Medida Provisória nº 2225-45/2001 e o decidido nos autos dos Processos nºs 2004164940 e 2004160918, bem como o que determina a Nota Técnica Conjunta SCI/SRH n.º 02, de 16/05/2005, do E. CJF/STJ, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de quintos a partir de 07/01/1988, referente ao período de 07/07/1986 a 06/01/1988, sobre a função GRG-3 (atual FC-4);
- 2ª (segunda) fração de quintos a partir de 06/01/1989, referente ao período de 07/01/1988 a 05/01/1989, sobre a função GRG-3 (atual FC-4);
- 3ª (terceira) fração de quintos a partir de 06/01/1990, referente ao período de 06/01/1989 a 05/01/1990, sobre a função GRG-3 (atual FC-4);
- 4ª (quarta) fração de quintos a partir de 06/01/1991, referente ao período de 06/01/1990 a 05/01/1991, sobre o cargo DAS-3 (atual CJ-1);
- 5ª (quinta) fração de quintos a partir de 06/01/1992, referente ao período de 06/01/1991 a 05/01/1992, sobre o cargo DAS-3 (atual CJ-1);
- substituição de uma fração de quintos da função GRG-3 (atual FC-4) por uma fração de quintos do cargo DAS-3 (atual CJ-1), a partir de 05/01/1993, referente ao período de 06/01/1992 a 04/01/1993;
- substituição de uma fração de quintos da função GRG-3 (atual FC-4) por uma fração de quintos do cargo DAS-3 (atual CJ-1), a partir de 05/01/1994, referente ao período de 05/01/1993 a 04/01/1994;
- substituição de uma fração de quintos da função GRG-3 (atual FC-4) por uma fração de quintos do cargo DAS-3 (atual CJ-1), a partir de 05/01/1995, referente ao período de 05/01/1994 a 04/01/1995, constituindo todas as frações vantagem pessoal nominalmente identificadas – VPNI, sendo os efeitos financeiros da 1ª (primeira) a 5ª (quinta) frações e 1ª (primeira) e 2ª (segunda) substituições a partir de 12/07/1994 e da 3ª (terceira) substituição a partir da respectiva data de incorporação.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Dias dos Santos**, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 30/08/2022, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6075, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2022**, o servidor **FELIPE CARDOSO AMADO**, RF 4128, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Cedenho, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **ROGERIO ALMEIDA ALVES**, RF 3078, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, Diretor-Geral, em 06/09/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6076, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR** o servidor **ROGERIO ALMEIDA ALVES**, RF 3078, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Cedenho, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 06/09/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6086, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **EZEQUIEL ARAUJO MAGALHAES**, RF 182, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Almoarifado, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **CLAUDIO RICARDO GUIMARAES**, RF 480, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 06/09/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 6087, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a pedido**, o servidor **CLAUDIO RICARDO GUIMARAES**, RF 480, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Cadastro de Bens, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **EZEQUIEL ARAUJO MAGALHAES**, RF 182, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 06/09/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG N° 6089, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 03 de outubro de 2022**, o servidor **DANIEL PESSOA SCHON**, RF 3782, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Cotrim Guimarães, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 03 de outubro de 2022**, o servidor **MILZO YOSHIHIRO HIROSE**, RF 2429, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/09/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG N° 6090, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 03 de outubro de 2022**, o servidor **MILZO YOSHIHIRO HIROSE**, RF 2429, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Cotrim Guimarães, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 03 de outubro de 2022**, o servidor **DANIEL PESSOA SCHON**, RF 3782, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/09/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG N° 6091, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 03 de outubro de 2022**, a servidora **KATYA CRISTINA DUARTE BARREIROS**, RF 2161, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Cotrim Guimarães, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 03 de outubro de 2022**, o servidor **EDSON RUFINO**, RF 2325, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/09/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 6092, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 03 de outubro de 2022**, o servidor **EDSON RUFINO**, RF 2325, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Cotrim Guimarães, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 03 de outubro de 2022**, a servidora **KATYA CRISTINA DUARTE BARREIROS**, RF 2161, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/09/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 6093, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a partir de 24 de agosto de 2022**, o servidor **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**, RF 1051, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Expedição e Cumprimento, da Subsecretaria Unificada de Turmas da 2.ª Seção, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 06/09/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 6094, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 29 de agosto de 2022**, o servidor **FABIO LESSA PEREIRA**, RF 4038, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 06/09/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA DIRG N° 6095, DE 30 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**I – DISPENSAR, a partir de 05 de setembro de 2022**, a servidora **JULIANA VILAS BOAS PIMENTEL DO AMARAL**, RF 3254, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Antônio Cedenho, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 05 de setembro de 2022**, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 06/09/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

### **RESOLUÇÃO N° 14, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

**Dispõe sobre a ordem de antiguidade dos Excelentíssimos Desembargadores Federais da Terceira Região**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais tendo em vista o Art. 29 do Regimento Interno do TRF-3ª Região, *ad referendum* do Plenário desta Corte,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Resolução nº 08/2020-UPLE, de 16/12/2020, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18/12/2020,

**CONSIDERANDO** a aposentadoria do Excelentíssimo Desembargador Federal João Batista Gonçalves, a partir de 20/10/2021,

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Maria Lúcia Lencastre Ursaia a partir de 27/11/2021,

**CONSIDERANDO** a nomeação e posse da Excelentíssima Desembargadora Federal Leila Paiva Morrison no dia 20/12/2021,

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora Federal Diva Prestes Marcondes Malerbi a partir de 27/12/2021,

RESOLVE:

**PUBLICAR** a Ordem de Antiquidade dos Excelentíssimos Desembargadores Federais deste E. Tribunal, servindo para os necessários registros administrativos:

CLAS.	NOME	POSSE NO TRF	ANTIGUIDADE CARREIRA	CLASSIFICAÇÃO CONCURSO	DATA NASCIMENTO	REG. FUNC
1	PAULO OCTAVIO BAPTISTA PEREIRA	04.08.1995	05.09.1984	27º	03.04.1950	21
2	ANDRÉ NABARRETE NETO	04.08.1995	23.02.1987	15º	11.12.1953	23
3	MARLI MARQUES FERREIRA	04.08.1995	26.02.1988	10º	17.04.1949	24
4	NEWTON DE LUCCA	27.06.1996	Advogado	-	09.10.1947	31
5	OTÁVIO PEIXOTO JÚNIOR	21.05.1997	26.02.1988	29º	25.08.1956	32
6	THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA	02.10.1998	26.02.1988	15º	16.06.1960	35
7	MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR	27.01.1999	22.10.1992	5º	06.08.1964	36
8	NERY DA COSTA JÚNIOR	17.06.1999	Advogado	-	07.08.1960	37
9	LUIS CARLOS HIROKI MUTA	13.06.2002	01.02.1995	1º	23.04.1967	39
10	CONSUELO YATSUDA MOROMIZATO YOSHIDA	12.07.2002	Ministério Público Federal	-	15.06.1953	40
11	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	13.09.2002	26.02.1988	42º	08.06.1955	41
12	LUÍS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO	13.09.2002	22.10.1992	4º	08.12.1956	42
13	NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS	07.01.2003	01.02.1995	3º	29.12.1966	44
14	SÉRGIO DO NASCIMENTO	02.04.2003	26.08.1988	75º	21.07.1956	45
15	ANDRÉ CUSTÓDIO NEKATSCHALOW	21.05.2003	17.10.1991	6º	20.01.1962	50
16	LUIZ DE LIMA STEFANINI	06.10.2003	Ministério Público Federal	-	07.12.1947	55
17	LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES	06.10.2003	Advogado	-	04.09.1958	56
18	ANTONIO CARLOS CEDENHO	15.06.2004	Advogado	-	04.12.1948	61
19	JOSÉ MARCOS LUNARDELLI	01.07.2010	12.11.1993	6º	03.12.1966	64
20	DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA	22.12.2010	12.11.1993	4º	26.09.1963	65



21	FAUSTO MARTIN DE SANCTIS	28.01.2011	17.10.1991	8º	13.02.1964	66
22	PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES	24.02.2012	Ministério Público Federal	-	18.11.1970	67
23	NINO OLIVEIRA TOLDO	24.04.2013	17.10.1991	11º	08.09.1964	68
24	MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE	24.04.2013	02.12.1996	17º	21.10.1963	69
25	TORU YAMAMOTO	04.10.2013	17.10.1991	12º	15.04.1954	70
26	MARCELO MESQUITA SARAIVA	04.10.2013	17.10.1991	13º	28.09.1959	71
27	LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO	04.10.2013	22.10.1992	13º	28.01.1965	73
28	DAVID DINIZ DANTAS	04.10.2013	10.03.1993	1º	03.01.1956	74
29	MAURICIO YUKIKAZU KATO	11.12.2014	17.10.1991	14º	08.01.1962	75
30	GILBERTO RODRIGUES JORDAN	11.12.2014	17.10.1991	18º	31.07.1959	76
31	HÉLIO EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA	11.12.2014	01.02.1995	2º	08.03.1967	77
32	PAULO SÉRGIO DOMINGUES	11.12.2014	01.02.1995	8º	06.01.1966	78
33	WILSON ZAUHY FILHO	16.02.2016	22.10.1992	1º	21.11.1960	79
34	NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR	16.02.2016	22.10.1992	14º	18.10.1962	81
35	VALDECI DOS SANTOS	16.02.2016	30.11.1995	14º	08.08.1951	82
36	CARLOS EDUARDO DELGADO	16.02.2016	02.03.1998	7º	21.08.1971	83
37	INES VIRGINIA PRADO SOARES	16.03.2018	Ministério Público Federal	-	09.04.1968	84
38	JOSÉ CARLOS FRANCISCO	06.02.2020	30.11.1995	2º	25.05.1965	85
39	LEILA PAIVA MORRISON	20.12.2021	02.12.1996	2º	14.10.1963	87

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### COMUNICADO

**A PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 314 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, a Resolução PRES nº 343 e a Resolução PRES nº 514, com as alterações da Res. nº 530, deste TRF-3;

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que a sessão designada para o dia 14 de setembro de 2022, às 14h, seja realizada de forma exclusivamente eletrônica, com exceção dos processos que receberem anotação de julgamento presencial por videoconferência.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados por meio eletrônico, em conformidade com as Portarias nºs 938, de 15/12/2017, 1857, de 17/03/2020 e 2000/2020, de 27/07/2020, todas da Presidência desta Corte.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, ficam os respectivos advogados/procuradores solicitantes cientes de que o julgamento dar-se-á nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, com o uso da ferramenta de videoconferência "Microsoft Teams", cujo

Observa-se que é de responsabilidade do advogado/procurador zelar pelas condições técnicas necessárias para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral por meio do sistema indicado, **não** sendo admissível pedido de adiamento por indisponibilidade de sistema ou de problemas técnicos.

A sessão realizada com o auxílio de ferramenta de videoconferência equivale à sessão presencial para todos os efeitos legais.

Fica dispensado o uso de beca.

São Paulo, 05 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 05/09/2022, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO 9067240 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

No **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9062741/2022**, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - UASG 090017**, Processo nº 0004508-51.2022.4.03.8001, disponibilizado no Diário Eletrônico (matérias ADMINISTRATIVAS) nº 157, no dia 06/09/2022, LEIA-SE: “**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de Baterias seladas VRLA/AGM para nobreak”; **Obtenção do edital:** a partir de 06/09/2022, ...”

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 06/09/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DO FORO

#### DECISÃO Nº 9057869/2022 - DFORSP/GADI/SUSI

Processo SEI nº 0002875-05.2022.4.03.8001

#### DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 03/2022-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

**Decisão SUS19057008 (tópico final):**

*“(…) Destarte, adoto os mesmos fundamentos expostos, para determinar o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Inquisitorial, quanto ao servidor “in omissis”.*

*Quanto ao servidor “in omissis”, aguarde-se o cumprimento integral do plano de ação acordado perante o CEJURE, em face do disposto no art. 6º da Resolução CJF 666/2020.*

Comunique-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas – UGEP, para conhecimento.

Dê-se ciência aos servidores “in omissis”.

Façam-se os registros pertinentes.

P.R.I.”

**SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 02/09/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DFORSP Nº. 99, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa os magistrados que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Avaré.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. MARCIO FERRO CATAPANI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1, de 1.º de março de 2021, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no documento n.º 9052460;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente SEI n.º 0015874-68.2014.4.03.8001;

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os magistrados que compõem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Avaré da seguinte forma:

##### I - Magistrado Presidente:

Dr. Gabriel Herrera;

##### II - Magistrado Consultor:

Dr. Emerson José do Couto.

Art. 2.º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço n.º 1/2021, desta Diretoria do Foro.

Art. 3.º Ficam revogadas as Portarias n.º 0500326/2014, 0618847/2014 e 15/2018 (doc. 3666701), desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2022, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

#### **DESPACHO Nº 9061848/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSD**

Processo SEI nº 0011105-36.2022.4.03.8001

Documento nº 9061848

Considerando os termos da Ata SUSU 8744174, **INDEFIRO a concessão de HORÁRIO ESPECIAL ao servidor EDSON SABINO SERIO, RF 1963**, uma vez que a Junta Médica Oficial concluiu que o servidor não preenche os critérios para concessão do horário especial como portador de doença grave, nos termos do artigo 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei 9.527/97, e da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017 - CJF, e Resolução Pres. nº 423/2022, pois não foram constatadas doenças graves previstas na Lei nº 7.713/1988.

Dê-se ciência ao servidor e à sua chefia imediata.

À SUSU para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 05/09/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2855, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016234-22.2022.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Despacho (doc. 9040075), de 31 de agosto de 2022, da Diretora da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 9054980), de 01 de setembro de 2002, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9055494), de 05 de setembro de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9051846);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9051846);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9048457 e 9048728);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MARINA STELA DE OLIVEIRA, RF 4072, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Controle e de Processamento de Suprimento de Fundos, da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo, e alterar a sua lotação para o Núcleo Financeiro, tudo a partir de 12/09/2022;

II - DISPENSAR a servidora REJANE APARECIDA PEREIRA, RF 8597, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Apoio à Diretoria da Secretaria Administrativa, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Controle e de Processamento de Suprimento de Fundos, da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo, tudo a partir de 12/09/2022;

III - DESIGNAR a servidora MARCIA LIAO MING HUI, RF 5221, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Apoio à Diretoria da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 12/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2022, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9060415/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008396-67.2018.4.03.8001

Documento nº 9060415

DECISÃO nº 9060142/2022

INTERESSADO: NEYMAR DONIZETTI DE CARVALHO - RF 1770

Nos termos do Relatório 9058747, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de **25/08/2022**, ao servidor NEYMAR DONIZETTI DE CARVALHO, RF 1770, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

De outra parte, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao dia **26/08/2022**, tendo em vista o período prescrito no atestado médico. Ressalto que, caso seja necessária a licença médica para o dia 26/08/2022, o servidor deverá encaminhar atestado médico para esse dia ou verificar junto à chefia imediata a possibilidade de compensação, nos termos do artigo 44, § único, da Lei nº 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 05/09/2022, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2875, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016567-71.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9054238), de 05 de setembro de 2022, do Diretor do Núcleo de Folha de Pagamento;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9064392);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9064392);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9063943).

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor MARCOS OLIVEIRA RODRIGUES, RF 4867, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Folha de Pagamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/09/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2849, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015865-28.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofícios nº 3 e 4 (9036469, 9046795), de 29 e 31 de agosto de 2022, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (9043457), de 02 de setembro de 2022, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9043883), de 05 de setembro de 2022, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9047718);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9047718);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.9040807, 9040832, 9041018, 9041268, 9041689 e 9042009);

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor ALEX BATISTA THEODORO, RF 6912, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Itapeva (FC-6), e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, da Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva;

II - DISPENSAR o servidor JOSÉ HENRIQUE SOUZA CASTELLAR, RF 3126, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva, e designá-lo para a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Itapeva (FC-6);

III - DISPENSAR o servidor RODRIGO DAVID NASCIMENTO, RF 5123, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, da Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5) da referida Diretoria;

IV - DISPENSAR o servidor IVANHOÉ RONALDO LOPES SILVA, RF 7244, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5) da Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva;

V - DISPENSAR o servidor HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES, RF 7581, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva (FC-5) da 1ª Vara Federal de Itapeva, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da referida Vara;

VI - DISPENSAR o servidor RENATO JOSÉ DE ALMEIDA MELLO, RF 7585, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 1ª Vara Federal de Itapeva, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Feitos do Juizado Especial Federal Cível de Itapeva (FC-5), da referida Vara;

VII - DISPENSAR o servidor CAIO HENRIQUE ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA, RF 8219, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Diretoria da Subseção Judiciária de Itapeva, alterar sua lotação para a 1ª Vara Federal da mesma Subseção Judiciária, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2845, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0016186-63.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9035521), de 26 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação 9058892 e o disposto no artigo 35, inciso II, da [Lei nº 8112/1990](#);

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9043195);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9043195).

**RESOLVE:**

DISPENSAR, a pedido, a servidora LUCÍLIA YUMI OGURI MORYA, RF 4885, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara com Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2022, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9045107/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014339-36.2016.4.03.8001

Documento nº 9045107

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9030935, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANGELA QUIRINO DE SOUSA AMARAL - RF 4036, para o período de 24/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 02/09/2022, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**1ª VARA CÍVEL**

**PORTARIASP-CI-01VNº 47, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Férias servidores Gabinete e Secretaria.

O DOUTOR, **MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços nesta 1ª Vara Federal Cível de SP, como segue:

3463 EVANDRO GIL DE SOUZA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 01/02/2023 a 17/02/2023

3a.Parcela: 21/11/2023 a 28/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4337 MARCIA MARI NAKAMURA SILVA

1a.Parcela: 14/08/2023 a 24/08/2023

2a.Parcela: 22/01/2024 a 09/02/2024

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5134 MARCOS VINICIUS DOS SANTOS

1a.Parcela: 11/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 14/08/2023 a 23/08/2023

3a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5591 EDNADA SILVA SOARES

1a.Parcela: 14/08/2023 a 23/08/2023

2a.Parcela: 30/11/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

5706 ODEMY OLIVEIRA E SILVA

1a.Parcela: 03/09/2023 a 02/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )



5760 JOAO CUNHA DA COSTA

1a.Parcela: 16/01/2023 a 24/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6488 CAROLINE ROMERA STABILE EVOLA

1a.Parcela: 01/04/2024 a 08/04/2024

2a.Parcela: 10/07/2024 a 19/07/2024

3a.Parcela: 14/10/2024 a 25/10/2024

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6943 JACKELINE PATRICIA GALDINO CAMPOS

1a.Parcela: 02/05/2023 a 15/05/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7470 VITORIA DE OLIVEIRA CLEMENTE

1a.Parcela: 03/07/2023 a 17/07/2023

2a.Parcela: 16/11/2023 a 30/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

8418 ALEXANDRE CASTRO SOUSA

1a.Parcela: 01/12/2023 a 19/12/2023

2a.Parcela: 08/01/2024 a 18/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Dê-se ciência aos servidores.

Encaminhe-se ao Setor competente para as devidas anotações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal Titular**, em 02/09/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22VNº 97, DE 03 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 22ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas quanto ao cumprimento da Resolução PRES/TRF3 nº 514, de 28 de abril de 2022 (alterada pela Resolução PRES/TRF3 nº 530, de 08 de julho de 2022).

RESOLVE:

**I - Estabelecer a Escala de Trabalho Presencial na Secretaria da 22ª Vara Federal Cível/SP**, observando-se o limite, no mínimo, de **40% (quarenta por cento)** diário, conforme dispõe o Artigo 18 da Resolução PRES/TRF3 nº 514, 28/04/2022 (alterada pela Resolução PRES/TRF3 nº 530, 08/07/2022):

*"O teletrabalho poderá ser parcial, caso em que o servidor trabalhará presencialmente na unidade, conforme rotina estabelecida no Plano de Trabalho lançado no Sistema e-GP. § 1.º O servidor deverá comparecer à unidade em que lotado ou designado por dois dias úteis da semana ou dez dias úteis consecutivos, durante o mês, devendo indicar os dias em que comparecerá ao seu local de trabalho, cabendo exclusivamente ao gestor da unidade definir a escala e o revezamento de sua equipe. § 2.º Nas unidades de 1.º e 2.º graus, os gestores deverão garantir que, em cada dia útil da semana, exista percentual de comparecimento presencial de servidores igual ou superior a 40% da força de trabalho da unidade, durante o horário de atendimento ao público externo, excluído do cálculo do percentual aqueles que estiverem em teletrabalho integral, previstos no art. 15-A e 17 desta Resolução, e em afastamento legal. § 3.º Se o resultado do cálculo do percentual previsto no parágrafo anterior for fração, arredondar-se-á para o primeiro número inteiro imediatamente superior; quanto ao número de servidores que deverão trabalhar presencialmente."*

**II - Estabelecer a Escala de Atendimento no Balcão Presencial da Secretaria da 22ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no horário das 12h às 19h.**

**III - Estabelecer a Escala de Atendimento no Balcão Virtual** (Resolução PRES/TRF3 nº 407/2021), determinando que os servidores indicados mantenham-se conectados na plataforma Microsoft Teams, durante o horário de expediente ao público externo (12:00h às 19:00h).

**IV - Esclarecer que a 22ª Vara Federal Cível/SP consta com o quadro efetivo de 10 servidores lotados e 01 servidor prestando serviços, sendo que 2 servidores estão no Teletrabalho Integral até 04/09/2023**, nos termos do Artigo 3º, inciso IV. (Art. 3.º (...) IV - ampliação da possibilidade de trabalho não presencial para aqueles servidores com dificuldade de deslocamento, que necessitem de horário especial para o trabalho ou que tenham, por qualquer motivo, justificadamente, dificuldade de realizar suas atividades no local de sua lotação); Artigo 15-D. (Art. 15-D. Cumpridos os requisitos gerais para a adesão às modalidades, o trabalho não presencial em outra Unidade Federativa ou fora do Município sede da Subseção, para os servidores da Justiça Federal da 3.ª Região, poderá ser admitido: I - em regime de execução integral ou parcial) e Expediente SEI nº 0015537-98.2022.4.03.8001. Artigo 17, inciso VII. (Art. 17. Os servidores poderão requerer o teletrabalho, de forma integral, condicionado à comprovação documental, desde que se encontrem em uma das seguintes circunstâncias: (.....); VII - idade igual ou superior a 60 anos), todos artigos da Resolução PRES/TRF3 nº 514/2022 (alterada pela Resolução PRES/TRF3 nº 530, 08/07/2022).

### ESCALA BALCÃO PRESENCIAL/SECRETARIA DA 22ª VARA FEDERAL CÍVEL/SP

#### HORÁRIO: DAS 12 ÀS 19 HORAS

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira
1-Fabiano	1-Fabiano	1-Fabiano	1-Fabiano	1-Fabiano
2-Jonas	2-Jonas	2-Silene	2-Cleissy	2-Cleissy
3-Daniela	3-Targino	3-Ana	3-Daniela	3-Silene
4-Lourdes	4-Lourdes	4-Fernanda	4-Ana	4-Targino
	5-Fernanda			

**ESCALA BALCÃO VIRTUAL/SECRETARIA DA 22ª VARA FEDERAL CÍVEL/SP**  
**HORÁRIO: DAS 12 ÀS 19 HORAS**

<b>Segunda-Feira</b>	<b>Terça-Feira</b>	<b>Quarta-Feira</b>	<b>Quinta-Feira</b>	<b>Sexta-Feira</b>
Thaís	Nancy	Nancy	Fabiano	Jonas

**Dê-se ciência aos servidores, imediatamente.**

	9060877v3
--	-----------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO**

**Juiz Federal**

**7ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA SP-CR-07VNº 55, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o servidor **MAURO MARCOS RIBEIRO, RF 4599, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3)**, se ausentou conforme tabela abaixo:

<b>Motivo da ausência</b>	<b>Período da ausência</b>	<b>Dias</b>	<b>Servidor substituto</b>
<b>Compensação</b>	29/08/2022 a 02/09/2022	05	Lucimaura Farias de Sousa, RF 4522

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-CR-07VNº 56, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

O(A) DOUTOR(A) ALI MAZLOUM, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 7ª CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 7ª CRIMINAL, como segue:

3153 CLAUDIOANTONIO DA SILVA  
1a.Parcela: 30/01/2023 a 03/02/2023  
2a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023  
3a.Parcela: 16/10/2023 a 28/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3638 FLAVIO CUNHA MARANGON  
1a.Parcela: 16/01/2023 a 24/01/2023  
2a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4522 LUCIMAURA FARIAS DE SOUSA  
1a.Parcela: 28/03/2023 a 04/04/2023  
2a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023  
3a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4599 MAURO MARCOS RIBEIRO  
1a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023  
2a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5659 LEANDRA TOME SENZATO  
1a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023  
2a.Parcela: 01/04/2024 a 11/04/2024  
3a.Parcela: 10/07/2024 a 19/07/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5713 MARCELO SILVESTRE SALVINO  
1a.Parcela: 03/07/2023 a 21/07/2023  
2a.Parcela: 03/11/2023 a 13/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6618 JOEL MARTINS CUSTODIO  
1a.Parcela: 10/04/2023 a 14/04/2023  
2a.Parcela: 14/08/2023 a 18/08/2023  
3a.Parcela: 08/01/2024 a 27/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7594 BRAULIO VANALLI DE ANDRADE  
1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023  
2a.Parcela: 03/07/2023 a 15/07/2023  
3a.Parcela: 18/09/2023 a 29/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8290 RENATA VILAR LOZANO  
1a.Parcela: 27/03/2023 a 31/03/2023  
2a.Parcela: 12/06/2023 a 21/06/2023  
3a.Parcela: 16/10/2023 a 30/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8387 CAROLINA LIESSI  
1a.Parcela: 03/04/2023 a 02/05/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **9ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIA SP-EF-09VNº 80, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora **CLAUDIA CERANTOLA, RF 2645, Diretora de Secretaria**, em 17/09/2022 a 23/09/2022,

**RESOLVE DESIGNAR** a servidora **RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF 7301**, em substituição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA SP-EF-09VNº 77, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE** em razão da necessidade de serviço,

**ALTERAR** as férias dos servidores abaixo, marcadas nos termos da Portaria 47/2021, como segue:

#### **2645 CLAUDIA CERANTOLA**

De:

1a. Parcela: 15/08/2022 a 26/08/2022

2a. Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

3a. Parcela: 09/01/2023 a 17/01/2023

Para:

1a. Parcela: 15/08/2022

2a. Parcela: 08/09/2023 a 23/09/2023

3a.Parcela: 03/11/2023 a 15/11/2023

**7811 BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS**

De:

1a.Parcela: 09/01/2023 a 07/02/2023

Para:

1a.Parcela: 23/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 22/06/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-EF-09VNº 78, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2023, dos servidores lotados nesta Vara, como segue:

1916 ANDREA DE ALMEIDA MACEDO REGINATTO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 21/07/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 16/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2645 CLAUDIA CERANTOLA

1a.Parcela: 01/09/2023 a 30/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3835 MARTA AMARAL

1a.Parcela: 24/04/2023 a 28/04/2023

2a.Parcela: 22/08/2023 a 06/09/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3854 JOAO BATISTA MAGALHAES

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 05/06/2023 a 15/06/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4066 RICARDO YUDI KAMIMURA  
1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023  
2a.Parcela: 13/07/2023 a 28/07/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5529 FABRIZIO LUCIANO ZANCANARO  
1a.Parcela: 22/03/2023 a 31/03/2023  
2a.Parcela: 03/07/2023 a 12/07/2023  
3a.Parcela: 29/01/2024 a 07/02/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6906 RENATO AUGUSTO DE OLIVEIRA  
1a.Parcela: 08/01/2024 a 06/02/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7301 RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA  
1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023  
2a.Parcela: 01/08/2023 a 19/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7811 BRUNO DIEGO SILVA MEDEIROS  
1a.Parcela: 08/01/2024 a 06/02/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8126 RODRIGO PINTO JARDIM  
1a.Parcela: 28/03/2023 a 01/04/2023  
2a.Parcela: 27/06/2023 a 01/07/2023  
3a.Parcela: 22/09/2023 a 11/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8482 FLAVIA KIRSCHBAUM  
1a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023  
2a.Parcela: 22/06/2023 a 01/07/2023  
3a.Parcela: 08/01/2024 a 17/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/09/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-EF-09V Nº 79, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR **MARCIO FERRO CATAPANI**, MM. Juiz Federal desta 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

**INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2023, dos servidores lotados nesta Vara, a servidora que segue:

Exercício 2021

1a.Parcela: 22/02/2023 a 23/03/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Exercício 2022

1a.Parcela: 14/08/2023 a 18/08/2023  
2a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023  
3a.Parcela: 08/01/2024 a 22/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/09/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-11V Nº 80, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A Juíza Federal ADRIANA PILEGGI DE SOVERAL, Titular da 11ª Vara Federal especializada em Execuções Fiscais, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor RAFAEL RIBEIRO GERVÁSIO, Oficial de Gabinete, RF 7832 esteve em fruição de férias no período de 15 a 19/08/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RODRIGO CORREDA CUNHA, Analista Judiciário, RF 8560, para o substituir no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Pileggi de Soveral, Juíza Federal**, em 02/09/2022, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

### PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 163, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA DE FÉRIAS AX.100ARACATUBA NUAR

PORTARIA AX.100ARÇATUBA NUAR Nº 50/2022 - ROTINA CF-PR

O(A) DOUTOR(A) PEDRO LUÍS PIEDADE JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR DIRETOR DA SUBSEÇÃO DE ARAÇATUBA/SP EDONUARARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) ARACATUBA NUAR, como segue:



1577 FERNANDO CEZAR SILVA  
1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023  
2a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023  
3a.Parcela: 12/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1854 IVAN FRANCISCO SOARES  
1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023  
2a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023  
3a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

1944 EDSON APARECIDO THEODORO FROES  
1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023  
2a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023  
3a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (N)

1959 ELVIS ANTONIO DA SILVA  
1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023  
2a.Parcela: 10/07/2023 a 19/07/2023  
3a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (N)

2535 LAURA DIVINA RAFFA  
1a.Parcela: 08/03/2023 a 16/03/2023  
2a.Parcela: 11/09/2023 a 22/09/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

4333 ANDREIA FIOROTO  
1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023  
2a.Parcela: 11/09/2023 a 29/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: (N)  
Antecipação da gratificação natalina: (S)

Araçatuba, 01 de setembro de 2022.

PEDRO LUÍS PIEDADENOVAES  
Juiz(a) Federal  
Diretor da 7ª Subseção Judiciária  
Seção Judiciária de São Paulo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 01/09/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

**PORTARIA ARAR-NUAR Nº 49, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre escala de Juiz Distribuidor

O DOUTOR **OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal Diretor Substituto do "Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso" - 20ª Subseção Judiciária de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas;

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a escala de distribuição para os meses de Setembro a Dezembro de 2022 do Fórum Federal de Araraquara/SP, para fazer constar conforme segue:

PERÍODO	MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
Setembro	Dr. Osias Alves Penha
Outubro	Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa
Novembro	Dra. Adriana Galvão Starr
Dezembro	Dr. Marcio Cristiano Ebert

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha**, **Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

### **1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA**

**PORTARIA BRAG-01V Nº 73, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, como segue:

2684 ADELICIO GERALDO PENHA

1a.Parcela: 01/03/2023 a 10/03/2023

2a.Parcela: 31/07/2023 a 10/08/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

3747 SIMONE FUJITA

1a.Parcela: 02/05/2024 a 10/05/2024

2a.Parcela: 10/07/2024 a 19/07/2024

3a.Parcela: 12/08/2024 a 22/08/2024

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

4519 JULIANA FELIX BAUAB EID

1a.Parcela: 23/01/2023 a 01/02/2023

2a.Parcela: 13/03/2023 a 22/03/2023

3a.Parcela: 17/07/2023 a 26/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4653 ADRIANA BUENO MARQUES

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 26/06/2023 a 13/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5605 ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 17/07/2023 a 21/07/2023

3a.Parcela: 08/01/2024 a 21/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5887 LUIS FELIPE CINTRA FERRARINI

1a.Parcela: 22/03/2023 a 31/03/2023

2a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

3a.Parcela: 10/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

7209 RODRIGO AUGUSTO GASPARETI ALVES

1a.Parcela: 30/01/2023 a 16/02/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 27/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7570 ANGELA PINHEIRO DE FRANCA

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 12/07/2023

3a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

8537 ADILSON SANTANA

1a.Parcela: 13/03/2023 a 31/03/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 20/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8028 APARECIDA GOMES DE AZEVEDO

1a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

2a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024

3a.Parcela: 01/07/2024 a 08/07/2024

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Ao setor competente, para ciência e providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA BRAG-01VNº 74, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, como segue:**

**6506 WAGNER FONSECA PAULINO**

**EXERCÍCIO 2021/2022**

**PERÍODO DE FRUIÇÃO: 07/12/2021 a 06/12/2023:**

1a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

2a.Parcela: 19/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela: 08/11/2023 a 17/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**EXERCÍCIO 2022/2023**

**PERÍODO DE FRUIÇÃO: 07/12/2022 a 06/12/2024:**

1a.Parcela: 01/04/2024 a 10/04/2024  
2a.Parcela: 17/07/2024 a 26/07/2024  
3a.Parcela: 04/11/2024 a 13/11/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

**8036 ANGELITA MORAIS KARAPETYAN**

**EXERCÍCIO 2022/2023**

**PERÍODO DE FRUIÇÃO: 04/08/2022 a 03/08/2024**

1a.Parcela: 02/12/2022 a 07/12/2022  
2a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023  
3a.Parcela: 24/07/2023 a 04/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Ao setor competente para ciência e providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 235, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

Região;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 12/09 às 09h de 16/09/2022	4ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 16/09 às 09h de 19/09/2022	4ª	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 24/08/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-SUMANº 96, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a solicitação 9058101 da Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF nos autos do processo SEI nº 0016267-12.2022.403.8001;

**RESOLVE:**

ALTERAR a portaria FRAN-SUMA nº 95/2022 com relação à primeira parcela de férias dos seguintes servidores:

I - MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA, RF 4466, para passar a constar,

Exercício 2023: onde se lê "1a. Parcela: 15/09/2022 a 15/09/2022", leia-se "1a. Parcela: 28/10/2022 a 28/10/2022".

II - RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, RF 3481, para passar a constar,

Exercício 2023: onde se lê "1a. Parcela: 29/11/2022 a 29/11/2022", leia-se "1a. Parcela: 19/12/2022 a 19/12/2022".

Ficam mantidos os demais termos da Portaria FRAN-SUMA nº 95/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 05/09/2022, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-03VNº 77, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

(A) DOUTOR(A) Lucinano Pedrotti Coradini, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) 3a FRANCA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVARA ESCALA DEFÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 3a FRANCA, como segue:

3490 JOSINO AUGUSTO XAVIER

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 17/07/2023 a 24/07/2023

3a.Parcela: 27/11/2023 a 07/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3769 KARINA GARCIA EFERNANDES SALOMAO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 26/06/2023 a 20/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3772 MARCIA PRADO DA SILVA

1a.Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023

2a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

3a.Parcela: 30/01/2024 a 10/02/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3917 MARCIO ANTONIO GARCIA FERREIRA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 17/07/2023 a 27/07/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3920 MELISSA FERREIRA GASPARINI

1a.Parcela: 09/01/2023 a 24/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 07/07/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4638 ELIANECRISTINA PENNA

1a.Parcela: 16/01/2023 a 27/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 16/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4933 JOSE TARCISIO FALEIROS FREITAS

1a.Parcela: 06/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 24/07/2023 a 02/08/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 13/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5111 ANA CRISTINA SOUZA LOPES DA SILVA FERREIRA

1a.Parcela: 23/01/2023 a 03/02/2023

2a.Parcela: 11/07/2023 a 28/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

5119 GISELEBRANQUINHO RAMOS

1a.Parcela: 13/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 25/07/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6277 ANA CRISTINA FERNANDES DE AZEVEDO SILVA

1a.Parcela: 10/07/2023 a 28/07/2023

2a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

3a.Parcela: 25/03/2024 a 26/03/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6899 ANDRE LUIZ MOTTA JUNIOR

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 16/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8121 RENATA LESSA MELLEM KAIRALA

1a.Parcela: 17/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 20/06/2023

3a.Parcela: 25/09/2023 a 11/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Franca, datado e assinado eletronicamente..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 05/09/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA FRAN-03VNº 76, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

O Doutor Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**1. CONSIDERANDO** que a servidora Renata Lessa Mellen Kairala, analista judiciário, registro funcional 8121, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve de férias no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Ana Cristina Souza Lopes da Silva Ferreira, analista judiciário, registro funcional 5111, para substituí-la no referido período.



**2. CONSIDERANDO** que a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, registro funcional 4638, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) esteve de férias no período de 29/06/2022 a 08/07/2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnica judiciário, registro funcional 3769, para substituí-la no referido período.

**3. CONSIDERANDO** que o servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, Supervisor do Setor Criminal (FC-05) esteve de licença em virtude de falecimento do genitor no período de 27/07/2022 a 03/08/2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora Karina Garcia e Fernandes Salomão, técnica judiciário, registro funcional 3769, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 19/08/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-NUAR Nº 187, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O Excelentíssimo Doutor **BRUNO CÉSAR LORENCINI**, Juiz Federal, Diretor da 19.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, Fórum Federal de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de **FÉRIAS** do seguinte servidor:

FERNANDO FERREIRA REIS - RF 6291

De: 08/09/2022 a 17/09/2022

Para: 19/10/2022 a 28/10/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 05/09/2022, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA GUAR-NUAR Nº 188, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O DOUTOR BRUNO CESAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DO NUAR GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no NUAR GUARULHOS, como segue:

##### 902 ALDO SUNAS

1a.Parcela: 16/02/2023 a 16/02/2023

2a.Parcela: 11/04/2023 a 20/04/2023

3a.Parcela: 07/08/2023 a 25/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1719 IVANI DUNÇ FERREIRA WOJCIUK**

1a.Parcela: 24/04/2023 a 28/04/2023

2a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

3a.Parcela: 21/11/2023 a 05/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1744 DANILO FORMENTON**

1a.Parcela: 20/01/2023 a 18/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1898 DEMETRIO PALMA FACCHINI**

1a.Parcela: 10/01/2023 a 19/01/2023

2a.Parcela: 19/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela: 22/11/2023 a 01/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1899 ADILSON BELLINI**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 21/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1951 MANUEL MARTIN FERNANDEZ FILHO**

1a.Parcela: 24/02/2023 a 24/02/2023

2a.Parcela: 05/07/2023 a 14/07/2023

3a.Parcela: 22/09/2023 a 10/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3983 CLEUSA DOS SANTOS MARIA SILVA CONCEICAO**

1a.Parcela: 13/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 02/08/2023 a 10/08/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4818 AIRTON CARVALHO REIS JUNIOR**

1a.Parcela: 23/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 18/07/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 27/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5145 ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA**

1a.Parcela: 15/03/2023 a 24/03/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 16/06/2023

3a.Parcela: 11/09/2023 a 25/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5871 KATIA AUGUSTA RIOS PEREIRA**

1a.Parcela: 10/07/2023 a 14/07/2023

2a.Parcela: 15/01/2024 a 02/02/2024

3a.Parcela: 21/03/2024 a 26/03/2024

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6291 FERNANDO FERREIRA REIS**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 19/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 05/09/2022, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

### **1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES**

#### **PORTARIA MGCR-01VNº 120, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprova a escala anual de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Solicitação SUFF nº 9062836,

**RESOLVE**

**RETIFICAR** os termos da Portaria MGCR-01V nº 117 de 31 de agosto de 2022, para constar:

- onde se lê:

4849 FRANCOISE MADELEINE CLAUDE  
1a.Parcela: 13/10/2022 a 14/10/2022

- leia-se:

4849 FRANCOISE MADELEINE CLAUDE  
1a.Parcela: 20/10/2022 a 21/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA MGCR-01VNº 118, DE 03 DE SETEMBRO DE 2022.**

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-01VNº 115, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 ; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento de outros servidores para a realização de audiência de custódia,

**RESOLVE**

**INCLUIR os seguintes** servidores na escala de da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário:

a) **dias 03/09/2022** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Gabriela de Ávila Lins Brasileiro Taglietti.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA MGCR-01VNº 119, DE 03 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor DORI LARA, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2436, esteve em gozo de férias no dia 01 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** que a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, Oficial de Gabinete (FC-5), RF n. 7291, esteve em gozo de férias no período de 15 a 31 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** que a servidora ROBERTA LIE HAYAMA, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 8001, esteve em gozo de férias no período de 01 a 18 de agosto de 2022; e,

**CONSIDERANDO** que a servidora VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), RF n. 6381, esteve em licença para tratamento de saúde no dia 29 de agosto de 2022,

#### **RESOLVE**

I - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF n. 7291, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 01 de agosto de 2022;

II - **DESIGNAR** a servidora GABRIELA DE AVILA LINS BRASILEIRO TAGLIETTI, RF n. 7598, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 15 a 31 de agosto de 2022; e,

III - **DESIGNAR** a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF n. 5783, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de

a) Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 01 a 18 de agosto de 2022; e,

b) Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no dia 29 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

**PORTARIA MGCR-NUAR Nº 186, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprova a escala 2023 de férias dos servidores da Central de Conciliação - CECON de Mogi das Cruzes.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes e Coordenadora da Central de Conciliação, 33.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2023, dos servidores lotados no SEÇÃO DE APOIO À CONCILIAÇÃO - SAPC, como segue:

**6065 ELIANE DE CASSIA LOPES**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 08/05/2023 a 17/05/2023

3a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 05/09/2022, às 19:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

**PORTARIA MGCR-NUAR Nº 187, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprova a escala 2023 de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional - NUAR de Mogi das Cruzes.

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2023, dos servidores lotados no NÚCLEO DE APOIO REGIONAL - NUAR, como segue:

**5353 JOAO BATISTA SIMOES CALIXTO**

1a.Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023

2a.Parcela: 31/07/2023 a 10/08/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 25/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6544 LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA RODEGUER**

1a.Parcela: 07/02/2023 a 16/02/2023

2a.Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023

3a.Parcela: 11/09/2023 a 21/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6743 SERGIO XAVIER CRUZ**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 26/10/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**8297 FABIO ALEXANDRE NETO NEVES**

1a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 13/07/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8375 JOSE CLAUDIO CURIONI JUNIOR**

1a.Parcela: 17/07/2023 a 25/07/2023

2a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

3a.Parcela: 22/01/2024 a 02/02/2024

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 05/09/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 108867206509415955056700934794057306162

**PORTARIA MGCR-NUAR Nº 188, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprova a escala 2023 de férias dos servidores da Central de Mandados - CEMAN de Mogi das Cruzes.

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS**, para o ano de 2023, dos servidores lotados na SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS - SUMA, de Mogi das Cruzes, como segue:

**4677 FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS**

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 21/06/2023

3a.Parcela: 14/09/2023 a 23/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6993 JACELLY DE OLIVEIRA ARAUJO**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 13/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela: 18/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6997 VANESSA MARTIN MARQUEZ BATISTA**

1a.Parcela: 23/01/2023 a 27/01/2023

2a.Parcela: 29/08/2023 a 06/09/2023

3a.Parcela: 04/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7590 MARCELO FERREIRA PINTO**

1a.Parcela: 03/04/2023 a 04/04/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7593 NILSON ROBERTO NASCIMENTO CARDOSO**

1a.Parcela: 20/03/2023 a 24/03/2023

2a.Parcela: 02/10/2023 a 09/10/2023

3a.Parcela: 21/11/2023 a 07/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7876 VALERIA DE ALMEIDA ALVES**

1a.Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023

2a.Parcela: 27/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela: 11/09/2023 a 29/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de Mogi das Cruzes**, em 05/09/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 168, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, MM. Juíza Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** as escalas dos plantões realizados pelos servidores deste Juizado Especial Federal, bem como a compensação usufruída pela servidora ANA KARINA SAKUIYAMA – RF 6464, no dia 26 de agosto de 2022, devidamente cadastrada no e-GP;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos da Portaria OSA-JEF-SEJF nº 143, de 23 de março de 2022, que dispõe sobre as férias da servidora ANA KARINA SAKUIYAMA – RF 6464;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174** para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUIYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, no dia 26/08/2022, em virtude de compensação de Plantão Judicial, e no período de 03/11/2022 a 11/11/2022, em virtude de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 06/09/2022, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **PORTARIA OSA-SUMANº 75, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do processo **SEI 0016148-85.2021.403.8001**,  
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 48 (7962350) – OSA-SUMA,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, a pedido e por necessidade de serviço**, as férias do servidor abaixo indicados, como segue:

**LUCAS JOSÉ DANTAS FREITAS**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 6700:

De:

28/09/2022 a 07/10/2022 (10 dias) – 1ª parcela

Para:

23/11/2022 a 02/12/2022 (10 dias) – 1ª Parcela:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 05/09/2022, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### **PORTARIA OSA-SUMANº 76, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

**O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a pedido, a escala de plantão constante na Portaria nº 74 (9029682), que passa a vigorar da seguinte forma:

- ONDE SE LÊ:



das 19h01 de 27.09.2022 às 19h00 de 28.09.2022

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 28.09.2022 às 19h00 de 29.09.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 29.09.2022 às 00h00 de 30.09.2022

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

- LEIA-SE:

das 19h01 de 27.09.2022 às 19h00 de 28.09.2022

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 28.09.2022 às 19h00 de 29.09.2022

Samuel Ferreira Lindemayer, RF 8623 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 29.09.2022 às 00h00 de 30.09.2022

Chrystiano Damasceno, RF 8627 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 05/09/2022, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

#### **PORTARIA OSA-SUMANº 77, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a escala de férias dos servidores da Seção de Controle de Mandados – Exercício 2023.*

O(A) DOUTOR(A) RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) OSASCO SECAO CONTROLEMANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVARA ESCALA DEFÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) OSASCO SECAO CONTROLEMANDADOS, como segue:

3660 ROSILENE CUNHA CARDOSO

1a.Parcela: 08/05/2023 a 26/05/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 26/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6700 LUCAS JOSE DANTAS FREITAS

1a.Parcela: 27/09/2023 a 06/10/2023

2a.Parcela: 28/02/2024 a 08/03/2024

3a.Parcela: 26/06/2024 a 05/07/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7134 REJANE SASDELLI CALABRO ORABONA

1a.Parcela: 08/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 13/06/2023 a 23/06/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7041 MARCOLINO TELXEIRA DA CUNHA NETO

1a.Parcela: 14/11/2022 a 18/11/2022

2a.Parcela: 11/07/2023 a 21/07/2023

3a.Parcela: 23/10/2023 a 05/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8503 MARCELO CARLOS SOARES

1a.Parcela: 02/05/2023 a 12/05/2023

2a.Parcela: 14/08/2023 a 23/08/2023

3a.Parcela: 16/11/2023 a 24/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8623 SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER

1a.Parcela: 14/02/2024 a 23/02/2024

2a.Parcela: 20/05/2024 a 29/05/2024

3a.Parcela: 09/09/2024 a 18/09/2024

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

8627 CHRYSTIANO DAMASCENO

1a.Parcela: 31/01/2024 a 09/02/2024

2a.Parcela: 24/07/2024 a 02/08/2024

3a.Parcela: 07/10/2024 a 16/10/2024

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

OSASCO CENTRAL DEMANDADOS, de de .

RAFAEL MINERVINO BISPO

Juiz(a) Federal Corregedor

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 05/09/2022, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-SUMANº 119, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a aposentadoria do Analista Judiciário Jurandir Procópio (RF 4145),

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente aos dias **12 e 22 de setembro**, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

12 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Cristiane Santos Lima (RF 7021)

22 Luciano Pereira Laurindo (RF 4354), Nilton César da Silva (RF 7046)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 06/09/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRUD-SUMANº 117, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE P.PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados na CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, como segue:

2154 MAURA HIROMI FUJITO URQUIZA

1a.Parcela: 25/01/2023 a 03/02/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 29/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2324 ROSEMEIRE MENDONCA DE ARAUJO

1a.Parcela: 01/02/2023 a 15/02/2023

2a.Parcela: 13/07/2023 a 27/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2410 ALVARO BRAGA DA SILVA

1a.Parcela: 23/01/2023 a 31/01/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 a 16/07/2023

3a.Parcela: 04/12/2023 a 17/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2576 ELENARA MACHADO RUIZ SPERIDIAO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 28/01/2023

2a.Parcela: 17/07/2023 a 26/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( S )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4117 TATIANA DANO FERNANDES PIRES

1a.Parcela: 08/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 20/06/2023 a 30/06/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4133 JORGE MARCELO PAES

1a.Parcela: 09/01/2023 a 24/01/2023

2a.Parcela: 13/07/2023 a 26/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4341 ELAINE CRISTINA GAZOLA DE OLIVEIRA

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 14/08/2023 a 23/08/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4354 LUCIANO PEREIRA LAURINDO  
1a.Parcela: 03/07/2023 a 01/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

5570 EDNALDO TRIBUTINO DA SILVA  
1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023  
2a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023  
3a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6656 JOSE ROBERTO VIEIRA  
1a.Parcela: 01/03/2023 a 10/03/2023  
2a.Parcela: 11/09/2023 a 30/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6657 LUIZ FERNANDO GRASSI  
1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023  
2a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023  
3a.Parcela: 17/10/2023 a 31/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6891 MEIRE GLORIA MOLINA SOARES  
1a.Parcela: 09/01/2023 a 17/01/2023  
2a.Parcela: 12/06/2023 a 21/06/2023  
3a.Parcela: 16/10/2023 a 26/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7046 NILTON CESAR DA SILVA  
1a.Parcela: 22/02/2023 a 24/02/2023  
2a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023  
3a.Parcela: 26/09/2023 a 11/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7874 AILTON BATISTA NEPOMUCENO  
1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023  
2a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023  
3a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 06/09/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRUD-SUMANº 118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

INCLUIR NA ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023 (Portaria PRUD-SUMANº 117) os servidores lotados na CENTRAL DE MANDADOS DE PRESIDENTE PRUDENTE, como segue:

2084 Cristiane Maria Mitiura Vitale

Exerc.Aquis: 2021/2022

3a.Parcela: 23/01/2023 a 04/02/2023

Exerc.Aquis: 2022/2023

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 13/07/2023 a 21/07/2023 (restando 10 dias para gozo oportuno)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6792 Douglas Ferreira de Oliveira

Exerc.Aquis: 2021/2022

3a.Parcela: 30/01/2023 a 17/02/2023

Exerc.Aquis: 2022/2023

1a.Parcela: 01/08/2023 a 10/08/2023

2a.Parcela: 10/12/2023 a 19/12/2023 (restando 10 dias para gozo oportuno)

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

7021 Cristiane Santos Lima

Exerc.Aquis: 2021/2022

1a.Parcela: 22/02/2023 a 24/02/2023

2a.Parcela: 14/08/2023 a 30/08/2023

3a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fladimir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 06/09/2022, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**6ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIASP-PR-06VNº 65, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **BENEDITO TADEU DE ALMEIDA**, RF 2685, Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 01/09/2022, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantões judiciários.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES**, Técnica Judiciária, RF 7557, para substituir o Diretor de Secretaria (CJ-3) no dia 01/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus**, Juíza Federal, em 06/09/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTRO**

**PORTARIAREGT-NUAR Nº 18, DE 25 DE JULHO DE 2022.**

**JOÃO BATISTA MACHADO**, Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **DACIR NUNES PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 612, Diretor do Núcleo de Apoio Regional esteve em gozo de férias no período de **27/07/2022 a 06/08/2022 (11 dias)**,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 111/2008 da Diretoria do Foro no Estado de São Paulo/SP;

**RESOLVE:**

**I- DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE MOLINA**, Técnico Judiciário, RF. 8394, para exercer, em substituição, a função comissionada acima, no período de **27/07/2022 a 06/08/2022 (11 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

**II- DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado**, Juiz Federal, em 05/09/2022, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAREGT-NUAR Nº 19, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**JOÃO BATISTA MACHADO**, Juiz Federal Diretor da 29ª Subseção Judiciária de Registro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o(s) ano(s) de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no NUAR, como segue:

## **8394- ALEXANDERE MOLINA**

1ª. Parcela 09/01/2023 a 20/01/2023

2ª. Parcela 11/04/2023 a 20/04/2023

3ª. Parcela 17/07/2023 a 24/07/2023

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

## **612- DACIR NUNES PEREIRA**

1ª. Parcela 23/01/2023 a 10/02/2023

2ª. Parcela 23/10/2023 a 31/10/2023

3ª. Parcela 16/11/2023 a 17/11/2023

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

## **4776- GERSON GILMAR HOFFMANN**

1ª. Parcela 09/01/2023 a 19/01/2023

2ª. Parcela 12/07/2023 a 21/07/2023

3ª. Parcela 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal: (N)

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 172, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

Aprova a escala de férias dos servidores para o ano de 2023

**ODOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** a escala de férias dos servidores lotados neste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP para o ano de 2023, conforme segue:

**1053 SHEFFERSON SANDER FERREIRA**

1ª.Parcela: 23/01/2023 a 31/01/2023

2a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023  
3a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1726 ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO**

1a.Parcela: 06/02/2023 a 17/02/2023  
2a.Parcela: 20/06/2023 a 07/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1803 TANIADA SILVA LOPES**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023  
2a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023  
3a.Parcela: 14/08/2023 a 21/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**1843 ADEMUR RODOLFO BERGAMASCO JUNIOR**

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023  
2a.Parcela: 31/07/2023 a 10/08/2023  
3a.Parcela: 23/10/2023 a 31/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2642 CELSO CHERUBIM DE VASCONCELOS**

1a.Parcela: 06/02/2023 a 17/02/2023  
2a.Parcela: 30/05/2023 a 07/06/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3138 FERNANDA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA**

1a.Parcela: 10/07/2023 a 27/07/2023  
2a.Parcela: 15/01/2024 a 26/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3539 JANAINA GARCIA BEZERRA**

1a.Parcela: 20/03/2023 a 31/03/2023  
2a.Parcela: 14/08/2023 a 22/08/2023  
3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3744 REGIVANE PEIXOTO MACIEL**

1a.Parcela: 23/01/2023 a 01/02/2023



2a.Parcela: 03/07/2023 a 12/07/2023  
3a.Parcela: 28/11/2023 a 07/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**3818 WANDERLEI DE MOURA MELO**

1a.Parcela: 05/12/2022 a 19/12/2022  
2a.Parcela: 23/02/2023 a 08/03/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3890 ERIKA SADA E KOGA**

1a.Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023  
2a.Parcela: 12/06/2023 a 23/06/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3898 ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA**

1a.Parcela: 26/06/2023 a 07/07/2023  
2a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023  
3a.Parcela: 12/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**3899 ELAINE CRISTINA POLO AFONSO**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023  
2a.Parcela: 10/07/2023 a 19/07/2023  
3a.Parcela: 16/10/2023 a 24/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4460 DENISE SGARBOSA BARICHELLO FERRASSINI**

1a.Parcela: 02/05/2023 a 19/05/2023  
2a.Parcela: 14/08/2023 a 25/08/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4556 FRANSERGIO DURVAL**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023  
2a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023  
3a.Parcela: 07/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5056 LUIZ ALBERTO ONOFRI**

1a.Parcela: 23/01/2023 a 03/02/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 28/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5347 MARCIA NASCIMENTO CERVINO**

1a.Parcela: 01/03/2023 a 10/03/2023  
2a.Parcela: 12/06/2023 a 21/06/2023  
3a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5603 VALERIA PONTIERI SIMOES**

1a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023  
2a.Parcela: 21/07/2023 a 31/07/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5726 MARIA EMILIA CARON SANTIN CURSI**

1a.Parcela: 06/07/2023 a 21/07/2023  
2a.Parcela: 09/10/2023 a 11/10/2023  
3a.Parcela: 27/11/2023 a 07/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5919 WILSON APARECIDO ROSA**

1a.Parcela: 16/01/2023 a 19/01/2023  
2a.Parcela: 20/06/2023 a 23/06/2023  
3a.Parcela: 14/08/2023 a 04/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6433 JOAO CARLOS FRANCA PERES**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023  
2a.Parcela: 14/08/2023 a 23/08/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6637 THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA**

1a.Parcela: 06/02/2023 a 17/02/2023  
2a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023  
3a.Parcela: 06/11/2023 a 13/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6738 GUSTAVO SIMEI GARCIA**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023  
2a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023  
3a.Parcela: 04/10/2023 a 11/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7097 RAFAEL GOMES FERREIRA**

1a.Parcela: 20/03/2023 a 29/03/2023  
2a.Parcela: 14/08/2023 a 23/08/2023  
3a.Parcela: 20/11/2023 a 29/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7162 MILTON FELICIANO LINO**

1a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023  
2a.Parcela: 26/10/2023 a 31/10/2023  
3a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7188 SIMONE ROSANGELA CAMPOS**

1a.Parcela: 03/07/2023 a 08/07/2023  
2a.Parcela: 11/09/2023 a 22/09/2023  
3a.Parcela: 20/11/2023 a 01/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**7298 CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ**

1a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023  
2a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
3a.Parcela: 22/01/2024 a 30/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7413 STELLA MARIS MELLIN**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023  
2a.Parcela: 10/07/2023 a 19/07/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7588 FABIO GOMES AZEVEDO**

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023  
2a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023  
3a.Parcela: 16/11/2023 a 24/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8074 FELIPE ROMANELLA GIRONI**

1a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023

2a.Parcela: 14/02/2024 a 23/02/2024

3a.Parcela: 20/05/2024 a 29/05/2024

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8149 MATHEUS DECRESCI COLATELI**

1a.Parcela: 02/02/2023 a 03/02/2023

2a.Parcela: 17/07/2023 a 04/08/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**Art. 2º.** Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 174, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Indica servidor para substituição de FC-5

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** INDICAR o servidor **FELIPE ROMANELLA GIRONI, RF 8074**, para substituir o servidor **Wanderlei de Moura Melo, RF 3818**, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 17/08 a 02/09/2022, em virtude de suas férias regulamentares.

**Art. 2º.** Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

**Art. 3º.** Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 173, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

Credencia Perita Médica

**O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

clínica geral;

**CONSIDERANDO** a alta demanda de ações previdenciárias em que são necessárias perícias médicas da especialidade de

**CONSIDERANDO** que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CREDENCIAR** a médica Clínica Geral, **Dra. CAMILA RIMOLDI KAMEOKA, CPF nº. 407.342.248-00, CRM nº. 216.938-SP**, devidamente inscrita, com cadastro ativo e devidamente atualizado no Sistema AJG, que integrará o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

**Art. 2º.** A Secretaria deverá providenciar a disponibilidade da perita no sistema eletrônico processual, encaminhar-lhe os quesitos do Juízo e tomar as providências que se fizerem necessárias.

**Art. 3º.** Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Portaria n. 15, de 12 de março de 2018, deste Juízo.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

**Art. 4º.** Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e à perita nomeada.

**Art. 5º.** Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 152, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, MMª**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**AUTORIZAR** a compensação nos dias 08 e 09/09/2022 de 14 horas de plantão judicial realizadas pela servidora Amanda Pereira dos Santos - RF 8721.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

#### **PORTARIASCAR-SUMANº 28, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A DOUTORA CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DES. CARLOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVARA ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços na SEÇÃO DE CONTROLE DE MANDADOS DES. CARLOS, como segue:

1632 ALEXANDRE RODRIGUES

1a. Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a. Parcela: 28/11/2023 a 15/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2623 JOSELUIZ FERNANDES DAS NEVES

1a. Parcela: 05/11/2023 a 14/11/2023

2a. Parcela: 08/01/2024 a 27/01/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4128 MARCO AURELIO FERREIRA DE MENEZES

1a. Parcela: 02/05/2023 a 26/05/2023

2a. Parcela: 06/11/2023 a 10/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5241 MARIA ELISA CARVALHO DE AGUIAR

1a. Parcela: 09/01/2023 a 26/01/2023

2a. Parcela: 06/02/2023 a 17/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7050 LETICIA APARECIDA PASSOS PAULINO

1a. Parcela: 08/01/2024 a 26/01/2024

2a. Parcela: 15/07/2024 a 25/07/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8656 ELIZABETH LINHARES DE OLIVEIRA CAMARGO

1a. Parcela: 12/06/2023 a 22/06/2023

2a. Parcela: 01/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4166 DEBORA COELHO LINHARES ALVES

1a. Parcela: 23/01/2023 a 03/02/2023

2a. Parcela: 13/04/2023 a 19/04/2023

3a. Parcela: 17/07/2023 a 27/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6520 CELSO RODRIGO LOPES DA CRUZ

1a. Parcela: 13/02/2023 a 17/02/2023

2a. Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

3a. Parcela: 21/08/2023 a 02/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 122, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**AMM<sup>a</sup>. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 79, de 28 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** solicitação de alteração de escala de plantão formulada pelos servidores interessados.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a escala do plantão judicial dos servidores da 21.ª Subseção Judiciária de São Paulo fixada na Portaria n. 79 (SEI 0022768-16.2021.4.03.8001), no período abaixo discriminado, devendo permanecer à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos seguintes períodos e horários constantes da tabela abaixo, conforme segue:

Onde se lê:

Das 19h do dia 07/10/2022 às 09h do dia 14/10/2022	Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493
---	---

Leia-se:

Das 19h do dia 07/10/2022 às 09h do dia 14/10/2022	Delyana Vidigal – RF 7416
---	---------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 05/09/2022, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR N° 221, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

O Juiz Federal **ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ n° 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE n° 01/2020, bem como da Resolução PRES n° 482/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 09/09 às 9h de 12/09/2022	1ª	Dr. Antonio André M.M. de Souza

**Art. 2º. ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 9h de 12/09 às 19h de 16/09/2022	1ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

**Art. 3º.** O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

**§ 1º.** O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

**§ 2º.** A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

**§ 3º.** Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

**§ 4º.** O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

**§ 1º.** Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

**§ 2º.** Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

**§ 3º.** Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

**§ 4º.** Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

**§ 5º.** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 05/09/2022, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIA SJCP-04VNº 95, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**ADOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando a solicitação 9057648,

RESOLVE:



Alterar as Férias, no que concerne ao servidor abaixo:

- 7512 OSVALDO DE GOUVEA TOBIAS CRASOVICH

ONDE SE LÊ: 1a.Parcela: 03/10/2022 a 11/10/2022

LEIA-SE: 1a.Parcela: **03/11/2022 a 11/11/2022**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 05/09/2022, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SJCP-04VNº 96, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ADOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **FERNANDO TOGASHI**, RF 5126, Diretor de Secretaria - CJ-3, gozou férias no período de 22/08 a 01/09/2022;

**RESOLVE** designar o servidor **MANIR EDOUARD KHOURI**, RF 5506, para substituí-lo neste período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 05/09/2022, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

#### **PORTARIA SORO-NUAR Nº 81, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

#### *Altera Composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental*

#### ***Subseção Judiciária Federal***

O **DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS**, Magistrado Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção de Sorocaba, 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 324 de 30 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 318, de 04 de novembro de 2014 e 614, de 16 de dezembro de 2019, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 14, de 20 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço DFORSP nº 1, de 01 de março de 2021;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 0500681, de 29 de maio de 2014, da Diretoria do Foro, que institui a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental em Sorocaba;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 07, de 15 de fevereiro de 2017, da Diretoria do Foro, que alterou a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental em Sorocaba,

RESOLVE:

I - ALTERAR a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Membros da 1ª Vara Federal: Larissa Marino Orosco – RF 6427 e Carlos Eduardo Camilotti – RF 4732

Membros da 2ª Vara Federal: Valéria Maria Monfrin Torres – RF 7568 e Patricia Hirao da Silva - RF 7345

Membros da 3ª Vara Federal: Cristina Simone da Silva - RF 4088 e Priscila Sola da Silva - RF 4616

Membros da 4ª Vara Federal: Ivone Fujiki Nakamura – RF 5594 e Rosicler Lopes – RF 6728

Membros: Administrativo: Maria Emília Fernandes Ciriaco – RF 2655 e Christiane Aparecida Reis Dias – RF 5370

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 02/09/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### 1ª VARA DE TAUBATE

#### PORTARIA TAUB-01VN° 39, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 1ª. VARA FEDERAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, por necessidade de serviço, a Portaria TAUB-01V N° 23, referente à escala de férias para o ano de 2022 dos servidores lotados nesta 1ª Vara Federal de Taubaté, somente no tocante ao servidor abaixo listado, como segue:

8104 RUBENS MASCIO JUNIOR

Dê:

3a.Parcela: 04/07/2023 a 11/07/2023

Para:

3a.Parcela: 11 /04/2023 a 18/04/2023

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais períodos de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 05/09/2022, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### 1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**PORTARIA SJBV-01VNº 92, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

ADOUTORA **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

**CONSIDERANDO** que, anualmente, de acordo com o artigo 425 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, serão alistados pelo Presidente do Tribunal do Júri, oitenta a quatrocentos jurados na Subseção Judiciária de menos de cem mil habitantes;

**CONSIDERANDO** que a 27ª Subseção Judiciária de São Paulo, em São João da Boa Vista conta com menos de cem mil habitantes;

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º: ALISTAR**, de acordo com os artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, como jurados, para a sessão do Tribunal do Júri da 27ª Subseção Judiciária, em São João da Boa Vista, para o ano de 2023, os seguintes cidadãos, que residem no Município de São João da Boa Vista:

#### **LISTAGEM PROVISÓRIA:**

1. ABRAÃO GIMNES PEZZUTO - TÉCNICO SANEAMENTO-SABESP
2. ADALGISA REHDER PARREIRA - AUXILIAR SECRETARIA
3. ALEX RODRIGUES BALESTERO - JORNALISTA
4. AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELO - PROFESSORA
5. ANA HELENA RODRIGUES CASLINI - ALMOXARIFE
6. CARLOS ROBERTO DONNI JÚNIOR - UNIVERSITÁRIO
7. CAROLINA BRAZ - PROFESSORA
8. CÉLIA AP. MONTIN - AGENTE ADMINISTRATIVO
9. CARINA DE F. TARDELLI MUNHOZ - PROFESSORA ALFABETIZAÇÃO
10. CRISTIANO MARQUES BORSARI - UNIVERSITÁRIO
11. DANIELA BEDIN NASCIMENTO TRENTIN - UNIVERSITÁRIA
12. DANIELLE PICINATO ANSELMO - AUX. SECRETARIA
13. DANILO LEITE VICENTINI - ANALISTA ADMINISTRATIVO
14. EDMILSON BRUNO - OP. SISTEMA SANEAMENTO
15. EDNA MARIA BUENO LIMA - E.S.V. ESCOLAR
16. EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE - UNIVERSITÁRIO
17. EDUARDO BATISTA GEREMIAS - AUX. TESOURARIA
18. ELCIO SAMPAIO PERES - AUX. TESOURARIA
19. ELIANE MARCON C. BERNARDI - TC. DE FOMENTO
20. FABIANA DE FÁTIMA CANELA - UNIVERSITÁRIA
21. FABIANA MARCONDES BETTI - TÉC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
22. FLÁVIA CARDOSO TEIXEIRA - UNIVERSITÁRIA
23. FLÁVIO ROBERTO DOS REIS - AUX. BIBLIOTECA
24. FRANCISCO ANTÔNIO DE A. COSTA - PROFESSOR VETERINÁRIO
25. GABRIEL FRANCEZ JACOB - UNIVERSITÁRIO
26. GABRIEL JOSÉ DE ANDRADE - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
27. GLÁUCIA M. NAVARRO DE A. RUGA - NUTRICIONISTA
28. GUILHERME MARSON JUNQUEIRA - PROFESSOR
29. GUSTAVO JOSÉ DE LIMA VALIM - AUX. TESOURARIA
30. HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA - PROFESSOR
31. HELGA HINKENICKEL REINHOLD - DIRETORA FAC. FILOSOFIA
32. HELLEN MATIELO - OF. ADMINISTRATIVO DIRETORIA ENSINO
33. HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI - PROFESSOR
34. ISRAEL DE ALMEIDA JR. - AUX. CONTABILIDADE
35. IVETE NOGUEIRA VIEIRA - TÉC. SERVS. ADMINISTRATIVOS
36. JAMILIE AKEMI INOKOSHI - ASS. ADMINISTRATIVO
37. JEFFERSON DOUGLAS SOARES ALVES - MED. VETERINÁRIO
38. JENNIFER EVANGELISTA SOUZA - UNIVERSITÁRIA
39. JOÃO ANTÔNIO MARQUES - TÉC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

40. JOÃO CARLOS LUHMANN DE JESUZ - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
41. JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA - DIRETOR PRESIDENTE UNIFEOB
42. LIVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - MED. VETERINÁRIA
43. LOUISE MARIA MARSON - PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA
44. LUCAS ALBERTO FERREIRA SARMIENTO - UNIVERSITÁRIO
45. LUCIANA C. DE O. JUNQUEIRA - UNIVERSITÁRIA
46. LUIS CARLOS EVARISTO - PROFESSOR
47. MARCELA PIRES PAINA - UNIVERSITÁRIA
48. MARCELO APOLINÁRIO DA SILVA - AUX. ADMINISTRATIVO
49. MARCELO MIGUEL FELIX - TÉC. SISTEMA SANEAMENTO
50. MÁRCIA CAVALCANTE DE SOUZA - AUX. SECRETARIA
51. MÁRCIO DONIZETI MARCONDES - ANALISTA DE SISTEMAS JR.
52. MARCO ANTÔNIO ROQUETO - AUX. TÉC. LABORATÓRIO
53. MARCO ANTÔNIO ULIANA - UNIVERSITÁRIO
54. MABEL ROSA CHAGAS - ATP DIRETORIA ENSINO
55. MARCEL FEITOSA RUIZ - UNIVERSITÁRIA
56. NEUSA MARIA L. V. WENCESLAU - AUX. BIBLIOTECA
57. NEUZA REGINA F. R. EUCLIDES - OF. ADMINISTRATIVO
58. NEWTON ALVAREZ JÚNIOR - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
59. NILSON SÉRGIO PERES STAHL - PROFESSOR
60. ORLANDO ORRICO NETO - UNIVERSITÁRIO
61. OSMAR RINALDI - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
62. OSVALDO VIEIRA - ADMINISTRADOR
63. OSWALDO C. VASCONCELLOS JÚNIOR - ENGENHEIRO CIVIL
64. PABLO GESIEL RODRIGUES - UNIVERSITÁRIO
65. PATRÍCIA GOMES FURLANETTO - PROFESSORA
66. PATRÍCIA LUZIA SOUZA PERRY DA CAMARA - UNIVERSITÁRIA
67. PATRICK MIRAPALHETA VASCONCELOS - UNIVERSITÁRIO
68. PAULO CEZAR PARREIRA - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
69. PAULO HENRIQUE TRENTIN - ANAL. SISTEMA JR
70. PEDRO LUENGO GARCIA - PROFESSOR
71. PLÍNIO ANTÔNIO PEREIRA QUINETE - ENGENHEIRO CIVIL
72. RAFAELA CUNHA MATHEUS R. TOLEDO - PROFESSORA
73. RAFAELI CRISTINA DA COSTA - UNIVERSITÁRIA
74. RAQUEL ARTEN MARQUES - UNIVERSITÁRIA
75. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
76. REGINA DE FÁTIMA FERRARI COBRA - UNIVERSITÁRIA
77. RENAN AZEREDO - UNIVERSITÁRIO
78. RENATA E. DE ALENCAR MARCONDES - AUX. SECRETARIA
79. SANDRA DE CÁSSIA D. BERALDO - PROFESSORA
80. SANDRA LIZ RIBEIRO CORREIA - UNIVERSITÁRIA
81. SARA RAMOS DA SILVA - PROFESSORA
82. SEBASTIÃO HENRIQUE DE FARIA - PROFESSOR
83. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA JR. - UNIVERSITÁRIO
84. SILVIA ESTER ORRÚ - PROFESSORA
85. SIMONE AP. AMANCIO - UNIVERSITÁRIA
86. TALITA DE CÁSSIA DA SILVA DELATESTA - UNIVERSITÁRIA
87. TARCILA HELENA J. R. NAVARRO - PROFESSORA
88. THAISA CAROLINA PERES - UNIVERSITÁRIA
89. THARCILA CAMARGO BUZON - AUX. ADMINISTRATIVO
90. THIAGO ZILLI SARMENTO - EDITOR DE INTERNET
91. TIAGO LUIZ BRANDÃO - UNIVERSITÁRIO
92. TEREZA DE CASTRO GUINART - MEDICA VETERINÁRIA
93. TEREZA DE SOUZA CARVALHO - AUX. ADMINISTRATIVO
94. TEREZINHA MARINA RODRIGUES MARQUES - AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO
95. VANESSA CRISTINA BARBOSA - AUX. SECRETARIA
96. VANESSA DE CÁSSIA CANTOS - UNIVERSITÁRIA
97. VERA CRISTINA DO PRADO - UNIVERSITÁRIA
98. VERA LÚCIA DE ANDRADE FERREIRA - AUX. COORD. ESCOLAR
99. VIVIANE BORGES FLORA - UNIVERSITÁRIA
100. YURI MIENI TRAFANE - PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 2º: DETERMINAR** a publicação da listagem geral dos jurados, com a respectiva profissão, pela imprensa até o dia 10 de outubro de cada ano, de acordo com o artigo 426, “caput” do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, lista esta que poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, até o dia 10 de novembro, data de sua publicação definitiva (parágrafo primeiro do referido artigo 426).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** cópias dos editais deverão ser afixadas no átrio do FORUM LOCAL.

**ARTIGO 3º: DETERMINAR** que juntamente com a lista geral de jurados sejam transcritos os artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, alterados pela Lei nº 11.689/2008, nos termos do parágrafo segundo do artigo 426 do CPP.

**ARTIGO 4º: DETERMINAR** o lançamento dos nomes dos jurados alistados em cartões iguais, os quais na presença do Ministério Público, de advogado indicado pela Seção local da Ordem dos Advogados do Brasil e de defensor indicado pela Defensoria Pública, serão colocados na urna geral de jurados, fechada a chave, de acordo com o disposto no parágrafo terceiro do artigo 426 do CPP.

**ARTIGO 5º: DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria ao Ministério Público Federal, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – São João da Boa Vista e à Defensoria Pública.

**PUBLIQUE-SE.**

São João da Boa Vista, 02 de setembro de 2022.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 05/09/2022, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 1/2022 - SJBV-01V**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
(alistamento provisório do corpo de jurados)

**A DRA. LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DA 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM SÃO JOÃO DA BOA VISTA, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425 e seguintes do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foram alistados **PROVISORIAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri da desta 27ª Subseção Judiciária em São João da Boa Vista/SP, no ano de 2023, os seguintes cidadãos, que residem no Município de São João da Boa Vista:

1. ABRAÃO GIMNES PEZZUTO - TÉCNICO SANEAMENTO-SABESP
2. ADALGISA REHDER PARREIRA - AUXILIAR SECRETARIA
3. ALEX RODRIGUES BALESTERO - JORNALISTA
4. AMÉLIA MARIA DE QUEIROZ MELO - PROFESSORA
5. ANA HELENA RODRIGUES CASLINI - ALMOXARIFE
6. CARLOS ROBERTO DONNI JÚNIOR - UNIVERSITÁRIO
7. CAROLINA BRAZ - PROFESSORA
8. CÉLIA AP. MONTIN - AGENTE ADMINISTRATIVO
9. CARINA DE F. TARDELLI MUNHOZ - PROFESSORA ALFABETIZAÇÃO
10. CRISTIANO MARQUES BORSARI - UNIVERSITÁRIO
11. DANIELA BEDIN NASCIMENTO TRENTIN - UNIVERSITÁRIA
12. DANIELLE PICINATO ANSELMO - AUX. SECRETARIA
13. DANILO LEITE VICENTINI - ANALISTA ADMINISTRATIVO
14. EDMILSON BRUNO - OP. SISTEMA SANEAMENTO
15. EDNA MARIA BUENO LIMA - E.S.V. ESCOLAR
16. EDSON LUIS DINIZ DE ANDRADE - UNIVERSITÁRIO
17. EDUARDO BATISTA GEREMIAS - AUX. TESOUREIRA

18. ELCIO SAMPAIO PERES -AUX. TESOURARIA
19. ELIANE MARCON C. BERNARDI- TC. DE FOMENTO
20. FABIANA DE FÁTIMA CANELA - UNIVERSITÁRIA
21. FABIANA MARCONDES BETTI- TÉC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
22. FLÁVIA CARDOSO TEIXEIRA - UNIVERSITÁRIA
23. FLÁVIO ROBERTO DOS REIS -AUX. BIBLIOTECA
24. FRANCISCO ANTÔNIO DE A. COSTA - PROFESSOR VETERINÁRIO
25. GABRIEL FRANCEZ JACOB - UNIVERSITÁRIO
26. GABRIEL JOSÉ DE ANDRADE - PROFESSOR DE MATEMÁTICA
27. GLÁUCIA M. NAVARRO DE A. RUGA - NUTRICIONISTA
28. GUILHERME MARSON JUNQUEIRA - PROFESSOR
29. GUSTAVO JOSÉ DE LIMA VALIM -AUX. TESOURARIA
30. HELDER LUIS AZEVEDO DA SILVA - PROFESSOR
31. HELGA HINKENICKEL REINHOLD - DIRETORA FAC. FILOSOFIA
32. HELLEN MATIELO - OF. ADMINISTRATIVO DIRETORIA ENSINO
33. HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI - PROFESSOR
34. ISRAEL DE ALMEIDA JR. -AUX. CONTABILIDADE
35. IVETE NOGUEIRA VIEIRA - TÉC. SERVS. ADMINISTRATIVOS
36. JAMILIE AKEMI INOKOSHI -ASS. ADMINISTRATIVO
37. JEFFERSON DOUGLAS SOARES ALVES - MED. VETERINÁRIO
38. JENNIFER EVANGELISTA SOUZA - UNIVERSITÁRIA
39. JOÃO ANTÔNIO MARQUES - TÉC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
40. JOÃO CARLOS LUHMANN DE JESUZ - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
41. JOÃO OTÁVIO BASTOS JUNQUEIRA - DIRETOR PRESIDENTE UNIFEOB
42. LIVIA MARIA DE SOUZA ROCHA - MED. VETERINÁRIA
43. LOUISE MARIA MARSON - PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA
44. LUCAS ALBERTO FERREIRA SARMIENTO - UNIVERSITÁRIO
45. LUCIANA C. DE O. JUNQUEIRA - UNIVERSITÁRIA
46. LUIS CARLOS EVARISTO - PROFESSOR
47. MARCELA PIRES PAINA - UNIVERSITÁRIA
48. MARCELO APOLINÁRIO DA SILVA -AUX. ADMINISTRATIVO
49. MARCELO MIGUEL FELIX - TÉC. SISTEMA SANEAMENTO
50. MÁRCIA CAVALCANTE DE SOUZA -AUX. SECRETARIA
51. MÁRCIO DONIZETI MARCONDES - ANALISTA DE SISTEMAS JR.
52. MARCO ANTÔNIO ROQUETO -AUX. TÉC. LABORATÓRIO
53. MARCO ANTÔNIO ULIANA - UNIVERSITÁRIO
54. MABEL ROSA CHAGAS - ATP DIRETORIA ENSINO
55. MARCEL FEITOSA RUIZ - UNIVERSITÁRIA
56. NEUSA MARIA L. V. WENCESLAU -AUX. BIBLIOTECA
57. NEUZA REGINA F. R. EUCLIDES - OF. ADMINISTRATIVO
58. NEWTON ALVAREZ JÚNIOR - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
59. NILSON SÉRGIO PERES STAHL - PROFESSOR
60. ORLANDO ORRICO NETO - UNIVERSITÁRIO
61. OSMAR RINALDI - AGENTE DE APOIO OPERACIONAL
62. OSVALDO VIEIRA - ADMINISTRADOR
63. OSWALDO C. VASCONCELLOS JÚNIOR - ENGENHEIRO CIVIL
64. PABLO GESIEL RODRIGUES - UNIVERSITÁRIO
65. PATRÍCIA GOMES FURLANETTO - PROFESSORA
66. PATRÍCIA LUZIA SOUZA PERRY DA CAMARA - UNIVERSITÁRIA
67. PATRICK MIRAPALHETA VASCONCELOS - UNIVERSITÁRIO
68. PAULO CEZAR PARREIRA - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
69. PAULO HENRIQUE TRENTIN - ANAL. SISTEMA JR
70. PEDRO LUENGO GARCIA - PROFESSOR
71. PLÍNIO ANTÔNIO PEREIRA QUINETE - ENGENHEIRO CIVIL
72. RAFAELA CUNHA MATHEUS R. TOLEDO - PROFESSORA
73. RAFAELI CRISTINA DA COSTA - UNIVERSITÁRIA
74. RAQUEL ARTEN MARQUES - UNIVERSITÁRIA
75. RAUL DE OLIVEIRA ANDRADE FILHO - ASSISTENTE AGROPECUÁRIO
76. REGINA DE FÁTIMA FERRARI COBRA - UNIVERSITÁRIA
77. RENAN AZEREDO - UNIVERSITÁRIO
78. RENATA E. DE ALENCAR MARCONDES -AUX. SECRETARIA
79. SANDRA DE CÁSSIA D. BERALDO - PROFESSORA
80. SANDRA LIZ RIBEIRO CORREIA - UNIVERSITÁRIA
81. SARA RAMOS DA SILVA - PROFESSORA
82. SEBASTIÃO HENRIQUE DE FARIA - PROFESSOR
83. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA JR. - UNIVERSITÁRIO

84. SILVIA ESTER ORRÚ - PROFESSORA
85. SIMONE AP. AMANCIO - UNIVERSITÁRIA
86. TALITA DE CÁSSIA DA SILVA DELATESTA - UNIVERSITÁRIA
87. TARCILA HELENA J. R. NAVARRO - PROFESSORA
88. THAISA CAROLINA PERES - UNIVERSITÁRIA
89. THARCILA CAMARGO BUZON - AUX. ADMINISTRATIVO
90. THIAGO ZILLI SARMENTO - EDITOR DE INTERNET
91. TIAGO LUIZ BRANDÃO - UNIVERSITÁRIO
92. TEREZA DE CASTRO GUINART - MEDICA VETERINÁRIA
93. TEREZA DE SOUZA CARVALHO - AUX. ADMINISTRATIVO
94. TEREZINHA MARINA RODRIGUES MARQUES - AGENTE DE APOIO AGROPECUÁRIO
95. VANESSA CRISTINA BARBOSA - AUX. SECRETARIA
96. VANESSA DE CÁSSIA CANTOS - UNIVERSITÁRIA
97. VERA CRISTINA DO PRADO - UNIVERSITÁRIA
98. VERA LÚCIA DE ANDRADE FERREIRA - AUX. COORD. ESCOLAR
99. VIVIANE BORGES FLORA - UNIVERSITÁRIA
100. YURI MIENI TRAFANE - PROFESSOR ADMINISTRAÇÃO

Cabe aqui consignar, que nos termos dos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“ Seção VIII  
Da Função do Jurado

[‘Art. 436.](#) O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

[‘Art. 437.](#) Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requererem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.’ (NR)

[‘Art. 438.](#) A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’ (NR)

[‘Art. 439.](#) O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.’ (NR)

[‘Art. 440.](#) Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

[‘Art. 441.](#) Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’ (NR)

[‘Art. 442.](#) Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

[‘Art. 443.](#) Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

[‘Art. 444.](#) O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

[‘Art. 445.](#) O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

[‘Art. 446.](#) Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)”

Assim sendo, tendo declarado alistados **PROVISORIAMENTE** os jurados retro mencionados, para servirem no ano de 2023, determinou a MM. Juíza Federal que o presente fosse afixado no átrio do Fórum Federal da Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, como de costume, determinando também a publicação pela imprensa oficial, **para que até o dia 10 de novembro do corrente ano, data de sua publicação definitiva, a lista possa ser alterada de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente.** São João da Boa Vista, 02 de setembro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_ Daniela Simoni, RF 3507), Diretora de Secretaria, digitei e conferei.

PUBLIQUE-SE.

São João da Boa Vista, 02 de setembro de 2022.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 05/09/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

#### **PORTARIA SP-TR-SETR Nº 830, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0004410-03.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade do serviço, a 2ª e a 3ª etapas das férias do exercício de 2021/2022, da servidora **MARIA CLARA MARTINS MIMURA**, R.F. 5326, anteriormente agendadas de 12/09/2022 a 21/09/2022 e de 23/01/2023 a 31/01/2023 para:

- i) 03/11/2022 a 11/11/2022;**
- ii) 23/01/2023 a 01/02/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais, em 05/09/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**PORTARIA SP-TR-SETR Nº 831, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Substituição de servidora na função comissionada FC5

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0031526-52.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora SIMONE TIEME YANO, R.F. 1518, para substituir a servidora KATIA YOSHIMURA CASERTA, R.F. 5644, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **20/06/2022 a 08/07/2022**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais**, em 05/09/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE JUNDIAÍ**

**PORTARIA JUND-CECON Nº 16, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

Aprova a escala de Férias da CECON - Jundiaí - Exercício 2023

A **DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) CECON JUNDIAI - SEÇÃO DE APOIO A CONCILIAÇÃO, como segue:

6994 RODRIGO DA COSTA ALMEIDA

1a. Parcela: 01/04/2024 a 30/04/2024

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA**

**PORTARIA LIME-DSUJ Nº 185, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

CONSIDERANDO os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

<b>Período</b>	<b>Vara</b>	<b>Juiz(a) Federal plantonista</b>
das 19 horas do dia 09/09/2022 às 11 horas do dia 16/09/2022	1ª Vara Federal	Dra. Carla Cristina de Oliveira Meira

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira, telefones (19) 3720-1600, 3720-1670, (19) 99446-8936 e e-mail "limeir-se01vara01@trf3.jus.br".

**REGISTRAR** que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 05/09/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA LIME-DSUJ Nº 184, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ADOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**APROVAR** A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE LIMEIRA - NUAR, como segue:

**1019 APARECIDA FERREIRA MILLON**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023  
2a.Parcela: 24/07/2023 a 02/08/2023  
3a.Parcela: 10/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4052 ROGERIO DIAS CIDADE**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023  
2a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023  
3a.Parcela: 06/11/2023 a 18/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**4866 ADRIANO RIBEIRO DASILVA**

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023  
2a.Parcela: 05/06/2023 a 07/06/2023  
3a.Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7103 WILLIAN RICARDO DO AMARAL CARVALHO**

1a.Parcela: 16/01/2023 a 21/01/2023  
2a.Parcela: 10/07/2023 a 21/07/2023  
3a.Parcela: 18/09/2023 a 29/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8371 JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS**

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023  
2a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023  
3a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**

Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 05/09/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS J**

**1ª VARA DE REGISTRO**

**PORTARIA REGT-01VNº 74, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**JOÃO BATISTA MACHADO** JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA COM JEF ADJUNTO DE REGISTRO - 29ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023/2024**, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal Com Jef/Adjunto de REGISTRO/SP, como segue:

**4997- DAGMAR SCHULZE HOFFMANN**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 19/01/2023  
2a.Parcela: 12/07/2023 a 21/07/2023  
3ª.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**6371- HERNANE XAVIER DE LIMA**

1a.Parcela: 24/07/2023 a 02/08/2023  
2a.Parcela: 08/01/2024 a 27/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7552- FABIO MITSUO INOUE**

1a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

2a.Parcela: 02/05/2024 a 10/05/2024  
3a.Parcela: 15/07/2024 a 26/07/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

**7864- LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA**

1a.Parcela: 24/04/2023 a 28/04/2023  
2a.Parcela: 10/07/2023 a 19/07/2023  
3a.Parcela: 27/09/2023 a 11/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**7609- IGOR RAMOS DA SILVA**

1a.Parcela: 01/04/2024 a 15/04/2024  
2a.Parcela: 12/08/2024 a 16/08/2024  
3a.Parcela: 21/10/2024 a 30/10/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8254- SANDRA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA**

1a.Parcela: 27/02/2023 a 07/03/2023  
2a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023  
3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8411- ROGERIO DE LIMA AGOSTINHO**

1a.Parcela: 16/01/2024 a 30/01/2024  
2a.Parcela: 17/07/2024 a 31/07/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8413- SARAH SBRUZZI TEIXEIRA**

1a.Parcela: 01/04/2024 a 19/04/2024  
2a.Parcela: 09/09/2024 a 19/09/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8744- IZABEL DAVES DOS SANTOS**

1a.Parcela: 21/03/2023 a 04/04/2023  
2a.Parcela: 11/09/2023 a 25/09/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8266- EDSON APARECIDO PINTO**

1a.Parcela: 02/05/2023 a 11/05/2023  
2a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023  
3a.Parcela: 08/01/2024 a 17/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**8561- JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 23/01/2023  
2a.Parcela: 22/05/2023 a 05/06/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**2491- BEATRIZ MAZZEI NUBIE MASSARIOL**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023  
2a.Parcela: 13/10/2023 a 01/11/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**5567- GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA**

1a.Parcela: 23/01/2023 a 24/01/2023  
2a.Parcela: 17/07/2023 a 04/08/2023  
3a.Parcela 11/12/2023 a 19/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA**

**1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL**

**PORTARIA BRAG-SUMANº 25, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O(A) DOUTOR(A) FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO, JUIZ(ÍZA) FEDERAL TITULAR (SUBSTITUTO) DO(A) BRAGANCA SECAO CONTROLE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVARA ESCALA DEFÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) BRAGANCA SECAO CONTROLE MANDADOS, como segue:

832 SAULO ANANIAS DE SOUZA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023  
2a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023  
3a.Parcela: 18/10/2023 a 31/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

2865 HUGO GUERRATO NETTO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023  
2a.Parcela: 12/06/2023 a 26/06/2023  
3a.Parcela: 11/07/2023 a 20/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4483 JANETE APARECIDA SILVA PINTO

1a.Parcela: 13/02/2023 a 17/02/2023  
2a.Parcela: 20/11/2023 a 14/12/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

4654 GERALDO JOSE PEREIRA

1a.Parcela: 18/01/2023 a 24/01/2023  
2a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023  
3a.Parcela: 16/10/2023 a 27/10/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

6346 DELFRARO LAURENTINO NETO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

2a.Parcela: 13/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela: 06/09/2023 a 14/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6723 PATRICIA DE OLIVEIRA VICTORIA

1a.Parcela: 09/01/2023 a 07/02/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

CUMPRA-SE REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

BRAGANÇA PAULISTA, 01 de setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO

Juiz(a) Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal**, em 05/09/2022, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

### 1ª VARA DE BARRETOS

#### PORTARIA BARR-01VNº 114, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O DOUTOR DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, dos servidores lotados/prestando serviços na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos, como segue:

#### 2399 - MARIA CELIA FIGUEIRA MEDEIROS

1a.Parcela: 21/03/2023 a 31/03/2023

2a.Parcela: 02/10/2023 a 11/10/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

#### 2789 - WILSON ANTONIO ALVES FILHO

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 28/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

#### 3720 - MAYA PETRIKIS ANTUNES

1a.Parcela: 14/08/2023 a 24/08/2023

2a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

3a.Parcela: 14/02/2024 a 23/02/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

**5224 - CARLOS VAGNER STANGER**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 18/01/2023

2a.Parcela: 03/07/2023 a 14/07/2023

3a.Parcela: 17/08/2023 a 24/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

**6230 - MARCOS XAVIER DEALMEIDA**

1a.Parcela: 24/07/2023 a 29/07/2023

2a.Parcela: 16/10/2023 a 27/10/2023

3a.Parcela: 01/04/2024 a 12/04/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

**7341 - ANA LUCIA VIEIRA**

1a.Parcela: 22/02/2023 a 03/03/2023

2a.Parcela: 14/08/2023 a 24/08/2023

3a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

**7488 - RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**

1a.Parcela: 21/08/2023 a 26/08/2023

2a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024

3a.Parcela: 15/07/2024 a 26/07/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

**7731 - LIGIA GARCIA PARRA ADRIANO**

1a.Parcela: 28/09/2023 a 27/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

**7747 - FLAVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO**

1a.Parcela: 06/02/2023 a 08/02/2023

2a.Parcela: 14/08/2023 a 24/08/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

**8017 - GUILHERME BONFIETTI RODRIGUES**

1a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023

2a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023

3a.Parcela: 14/02/2024 a 23/02/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

**8265 - ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA**

1a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

2a.Parcela: 01/04/2024 a 12/04/2024

3a.Parcela: 18/07/2024 a 26/07/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

**8512 - JOSE ANTONIO LOMONACO**

1a.Parcela: 09/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023

3a.Parcela: 18/09/2023 a 23/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

**7873 - LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA**

1a.Parcela: 27/03/2023 a 04/04/2023

2a.Parcela: 24/07/2023 a 04/08/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

**8229 - RODRIGO SATO**

1a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

2a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

DAVID GOMES DE BARROS SOUZA

Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 05/09/2022, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

**PORTARIA BARR-01VNº 115, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

O MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE** aprovar a escala de férias com relação ao servidor **MARCOS ANTÔNIO CARDOSO FILHO, Técnico Judiciário, RF 8720**, para constar:

Com relação ao **Exercício de Aquisição de 2021/2022** e período de fruição de 07/10/2022 a 06/10/2023:

- 1ª Parcela de suas férias: período de 09/12/2022 a 19/12/2022 (11 dias);
- 2ª Parcela de suas férias: período de 20/03/2023 a 27/03/2023 (8 dias);
- 3ª Parcela de suas férias: período de 31/07/2023 a 10/08/2023 (11 dias).

Adiantamento da gratificação natalina: SIM

Antecipação da remuneração mensal: NÃO

Com relação ao **Exercício de Aquisição de 2022/2023** e período de fruição de 07/10/2022 a 06/10/2024:

- 1ª Parcela de suas férias: período de 21/11/2023 a 01/12/2023 (11 dias);
- 2ª Parcela de suas férias: período de 22/04/2024 a 29/04/2024 (8 dias);
- 3ª Parcela de suas férias: período de 09/09/2024 a 19/09/2024 (11 dias).

Antecipação da remuneração mensal: NÃO

Encaminhe-se para a NUAF e SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 05/09/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

### 1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

#### PORTARIA SVCT-SUMANº 44, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A Doutora ANITA VILLANI, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS do exercício aquisitivo 2022/2023, dos servidores lotados, conforme segue:

RF 4816 - ANDRE LUIZ VIDAL DE NEGREIROS

1a.Parcela: 12/01/2023 a 25/01/2023  
2a.Parcela: 13/07/2023 a 28/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

RF 4954 - ALEXANDRE JOSE PICADO

1a.Parcela: 08/01/2024 a 22/01/2024  
2a.Parcela: 01/07/2024 a 15/07/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

RF 5197 - TANIA REGINA SIMAO MOURA

1a.Parcela: 17/07/2023 a 28/07/2023  
2a.Parcela: 25/09/2023 a 30/09/2023  
3a.Parcela: 08/01/2024 a 19/01/2024  
Antecipação da remuneração mensal...: ( S )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

RF 8649 - JACQUELINE MARIA DE MACEDO FERNANDES

1a.Parcela: 05/06/2023 a 04/07/2023  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente, em 02/09/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SVCT-SUMANº 45, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

A Doutora ANITA VILLANI, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS, dos servidores lotados, conforme segue:

RF 8231 - VICTOR MAGALHÃES MACEDO

Exercício aquisitivo 2021/2022

1a.Parcela: 09/01/2023 à 20/01/2023

2a.Parcela: 10/07/2023 à 21/07/2023

3a.Parcela: 23/10/2023 à 28/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Exercício aquisitivo 2022/2023

1a.Parcela: 08/01/2024 à 19/01/2024

2a.Parcela: 15/07/2024 à 01/08/2024

Antecipação da remuneração mensal...: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

RF 6370 - ALVARO LAERTE PINTO PIMENTEL

Exercício aquisitivo 2022/2023

1a.Parcela: já usufruída

2a.Parcela: 28/02/2023 à 10/03/2023

3a.Parcela: 02/05/2023 à 09/05/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de São Vicente**, em 02/09/2022, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### 2ª VARA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-02VNº 61, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova a Escala de Férias para o ano de 2023, dos servidores lotados na 2ª Vara Federal de Barueri-SP, bem como inclui servidores na Escala de Férias referente aos anos de 2022 e de 2023, da forma como especifica.

O(A) DOUTOR(A) MARILAINALMEIDA SANTOS, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2a. VARA FEDERAL DE BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

**I-APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** para o ano de **2023**, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 2a. BARUERI, como segue:

4825 MARCELO DA SILVA PIERRE

1a.Parcela: 19/01/2023 a 03/02/2023

2a.Parcela: 20/07/2023 a 02/08/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6199 ELAINE WENDLAND VENANCIO VETTORATO

1a.Parcela: 27/03/2023 a 31/03/2023

2a.Parcela: 26/09/2023 a 11/10/2023

3a.Parcela: 11/12/2023 a 19/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6406 KLAYTON LUIZ PAZIM

1a.Parcela: 23/02/2023 a 24/02/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 23/06/2023

3a.Parcela: 16/10/2023 a 31/10/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7262 MICHEL DE OLIVEIRA HONORIO

1a.Parcela: 03/07/2023 a 12/07/2023

2a.Parcela: 04/12/2023 a 07/12/2023

3a.Parcela: 22/01/2024 a 06/02/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7846 JULIANA RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA

1a.Parcela: 20/05/2024 a 29/05/2024

2a.Parcela: 21/08/2024 a 30/08/2024

3a.Parcela: 18/11/2024 a 27/11/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7982 JOSELIA CORREIA CAMARA ALVES

1a.Parcela: 16/01/2023 a 20/01/2023

2a.Parcela: 26/06/2023 a 05/07/2023

3a.Parcela: 23/11/2023 a 07/12/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8109 TERESA GOMES DE CARVALHO

1a.Parcela: 06/03/2023 a 15/03/2023

2a.Parcela: 12/06/2023 a 21/06/2023

3a.Parcela: 28/08/2023 a 06/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8567 VIVIAN OLIVEIRA DESOUZA

1a.Parcela: 29/05/2023 a 07/06/2023

2a.Parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023

3a.Parcela: 20/11/2023 a 29/11/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

**II - INCLUIR** os servidores abaixo indicados nas Escalas de Férias relativas aos exercícios de **2022 e de 2023**, conforme segue:

**Exercício 2022:**

8715 LUCIANA PRADO CONDE

1a.Parcela: 18/10/2022 a 28/10/2022

2a.Parcela: 10/04/2023 a 20/04/2023

3a.Parcela: 30/08/2023 a 06/09/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8724 MAGNOLUTES DOS SANTOS

1a.Parcela: 09/02/2023 a 17/02/2023

2a.Parcela: 02/05/2023 a 12/05/2023

3a.Parcela: 12/07/2023 a 21/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

### **Exercício 2023:**

8715 LUCIANA PRADO CONDE

1a.Parcela: 06/11/2023 a 14/11/2023

2a.Parcela: 03/06/2024 a 12/06/2024

3a.Parcela: 05/08/2024 a 15/08/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8724 MAGNOLUTES DOS SANTOS

1a.Parcela: 08/01/2024 a 12/01/2024

2a.Parcela: 15/07/2024 a 26/07/2024

3a.Parcela: 23/09/2024 a 05/10/2024

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

### **III - DETERMINAR** que se façam as comunicações e anotações necessárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos, Juíza Federal**, em 05/09/2022, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **DIRETORIA DO FORO**

#### **PORTARIA DFORMS Nº 185, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A Excelentíssima Senhora Doutora Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93,

#### **RESOLVE:**

**I - Nomear**, como fiscal do Contrato nº 17/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (9044116), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **FLAVIO MACEDO & CIA LTDA.** (15.456.283/0001-58), cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em engenharia para substituição da cobertura de vidro sobre o *hall* do Prédio da Subseção Judiciária de Três Lagoas - MS, troca do forro danificado da marquise metálica e pintura externa do prédio, o servidor:

b) Frank Rogers Pereira, Supervisor da Seção de Engenharia e Manutenção Predial;

**II** – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para substituí-lo;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA NUAJ-MS Nº 31, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Trata de ALTERAÇÃO PARCIAL do Plantão Judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE OS MESES DE JULHO A DEZEMBRO DE 2021.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, MM. Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução PRES nº 406, de 29 de março de 2021](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução PRES nº 414, de 15 de abril de 2021](#);

**CONSIDERANDO** os termos do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Unidade Administrativa de Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul; e,

**CONSIDERANDO** os termos da [Portaria Conjunta PRES-CORE nº 24 de 08/10/2021](#);

**CONSIDERANDO** os termos da alteração do art. 441, §3º do [Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos do §6º, art. 27, da Seção 7 - Dos Plantões Judiciários, da Portaria nº 63 de 04 de janeiro de 2021 (Doc. 6397468), da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

#### RESOLVE:

**ALTERAR** a Portaria nº 28, de 15 de junho de 2022 (8833326), da MMª Juíza Federal Diretora do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Eletrônico da Terceira Região em 29 de junho de 2022, conforme segue:

#### ONDE SE LÊ:

##### Art. 2º. DESIGNAR (...):

PERÍODO - OUTUBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
14 a 17/10/2022	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara do Juizado Federal de Campo Grande
21 a 24/10/2022	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Corumbá
(...)	(...)

...

#### LEIA-SE:

##### Art. 2º. DESIGNAR (...):

PERÍODO - OUTUBRO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
(...)	(...)
14 a 17/10/2022	Dr. Felipe Bittencourt Potrich, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Federal de Corumbá
21 a 24/10/2022	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos MM. Juiz Federal da 1ª Vara do Juizado Federal de Campo Grande
(...)	(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 01/09/2022, às 22:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DESPACHO Nº 9049832/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0001675-38.2014.4.03.8002

Documento nº 9049832

À vista do requerimento de nº 9040860, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9045106, concedo ao(à) servidor(a) **RAQUEL VIEGAS CARVALHO DE SIQUEIRA BISCOLA**, RF 7227, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos dias 24/08/2022 e 25/08/2022, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 02/09/2022, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9065285/2022**

PROCESSO nº 0001810-69.2022.4.03.8002 OBJETO: Aquisição de persianas para a Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS. CONTRATADA: ARTIDOR CARAMALAKI DA SILVA ME; CNPJ nº 37.529.419/0001-45; VALOR TOTAL: R\$ 10.573,00 (dez mil quinhentos e setenta e três reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 05/09/2022, pela Assessoria de Licitações e Contratos. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa.

Campo Grande, MS, 05/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 05/09/2022, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9066542/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0001368-06.2022.4.03.8002

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11, de 09/09/2021, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial privada e armada, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, nas instalações prediais da Subseções Judiciárias de Corumbá/MS e Três Lagoas/MS, conforme as especificações características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 09h00 do dia 26/09/2022 e informa que o Edital estará disponível, a partir das 08h00, do dia 12/09/2022, nos endereços eletrônicos <https://www.jfms.jus.br/2022>, <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 06 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 06/09/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI**

### **1A VARA DE NAVIRAI**

**PORTARIANA VI-01VNº 131, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispensa e designa servidores

exercício de função comissionada.

**O Doutor RODRIGO VASLIN DINIZ**, Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara Federal de Naviraí, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** a Portaria CPGR-SUPE nº 136, de 15 de julho de 2022 (processo SEI n. 0000213-65.2022.4.03.8002), que homologou o 3º Concurso de Alteração de Lotação/2022 e alterou a lotação da servidora **RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS** da Subseção Judiciária de Naviraí para a Subseção Judiciária de Três Lagoas;

**RESOLVE:**

**I - DISPENSAR** a servidora **RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS**, Técnica Judiciária, RF 7483, da função comissionada de **Assistente de Gabinete (FC-4)**, **a partir de 30.08.2022**;

**II - DESIGNAR** a servidora **THAMARA FERNANDA DA SILVA**, Analista Judiciária, RF 7541, para ocupar a função comissionada de **Assistente de Gabinete (FC-4)**;

**III - DISPENSAR** a servidora **CLAUDIA ALINE DE PAULO LEPESTEUR**, Analista Judiciária, RF 7536, da função comissionada de **Assistente Operacional (FC-2)**;

**IV - DESIGNAR** a servidora **BRENDA DE PAULA PIRES**, Técnica Judiciária, RF 7539, para a função comissionada de **Assistente Operacional (FC-2)**;

**V - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 05/09/2022, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.